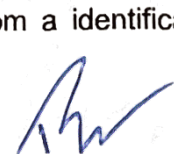
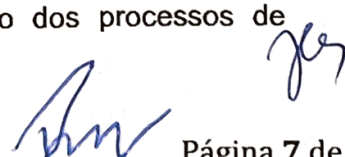


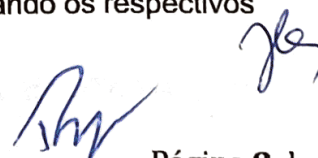
- Faixa de normalidade;
- Alertas de desvios;
- Cálculo automático da contraprestação;
- Apresentação de relatórios e gráficos.
- Implantação do Painel Web de Mensuração de Desempenho, contemplando:
 - Comunicação dos logins de usuário e senhas de acesso ao Painel;
 - Realização de sessões de treinamentos orientativos para a navegação no Painel;
 - Atualização dos gráficos e resultados dos indicadores e do cálculo da Contraprestação.
- **Comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e *clearing***
 - Avaliação periódica dos registros das informações geradas pela Concessionária relativas à comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e *clearing*;
 - Verificação e avaliação das informações geradas pelo Sistema de Comercialização e pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica implantados pela Concessionária;
 - Acompanhamento das transações bancárias no âmbito das Câmaras de Compensação Tarifária pelo Agente de Liquidação;
 - Cálculo do déficit ou superávit resultante da diferença entre a arrecadação tarifária e a liquidação dos créditos de viagem da Concessionária e dos operadores de ônibus.
- **Desenho de processos**
 - Diagnóstico, análise, modelagem, otimização, desenho e redesenho dos 21 (vinte e um) processos de Verificação Independente, com a identificação de oportunidades de melhoria e inovação;



- Metodologia para aferição do Indicador da Regularidade do Intervalo Entre Trens;
- Metodologia para aferição do Indicador do Cumprimento da Oferta de Trens;
- Metodologia para aferição do Indicador de Acidentes com Usuários no Sistema Metroviário;
- Metodologia para aferição do Indicador de Crimes e Contravenções penais com Usuários e Empregados no Sistema Metroviário;
- Metodologia para aferição do Indicador do Tempo Gasto no Acesso à Área Paga;
- Metodologia para aferição do índice De Reclamações Gerais;
- Metodologia para aferição da Disponibilidade do Material Rodante;
- Metodologia para aferição de Disponibilidade de Estações e Entornos;
- Metodologia para a aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário (Quantitativa);
- Metodologia para a aplicação da Pesquisa Qualitativa;
- Metodologia para Cálculo da Contraprestação;
- Metodologia para aprovação de produtos entregues no projeto;
- Metodologia para análise de Não Conformidades;
- Metodologia para avaliação do Sistema VICOS;
- Metodologia para avaliação do Sistema KCOM;
- Metodologia para avaliação do Sistema SAP;
- Processo de avaliação da Gestão de Pleitos;
- Metodologia para cálculo dos reajustes contratuais;
- Processo para apuração do inventário de Bens Vinculados;
- Processo para apuração das Receitas Extraordinárias;
- Procedimento para utilização do Sistema Web.
- Planejamento e implantação dos processos;
- Definição e comunicação da estratégia de implantação dos processos de Verificação Independente;



- Realização de comunicados específicos relacionados a cada um dos processos, bem como papéis e responsabilidades e tecnologias/ferramentas de suporte implantados, destacando ações requeridas, responsáveis, prazos, impactos e benefícios;
 - Realização de capacitação nos processos e ferramentas às partes envolvidas;
 - As atividades foram realizadas com suporte de ferramenta reconhecida de mercado, utilizando notação BPMN e metodologia LEAN.
-
- **Diagnóstico, Revisão e Implementação da Governança**
 - Diagnóstico e análise dos mecanismos e instrumentos de governança implantados, envolvendo:
 - Análise dos instrumentos de governança vigentes, incluindo comissões nomeadas para apoio à fiscalização do contrato de concessão, seus membros, papéis e responsabilidades;
 - Análise dos fóruns (operacionais, táticos e executivos) instaurados para discussão dos assuntos pertinentes à PPP, incluindo tratamento de problemas, acompanhamento de resultados e planos de ação, escalamento e deliberação sobre pontos críticos com impacto no projeto, bem como sua rotina, periodicidade de realização e participantes;
 - Análise do modelo de relacionamento, considerando a definição de papéis e responsabilidades das partes envolvidas (SEDUR, CTB, Concessionária, Verificador Independente, Comissões etc.) e rotinas dos processos de Verificação Independente;
 - Análise dos instrumentos e protocolos de fiscalização adotados pela CTB para execução dos trabalhos de fiscalização do contrato de concessão;
 - Elaboração de matriz de responsabilidades do VI (matriz RACI), considerando as partes envolvidas, com base nas obrigações contidas no Contrato de Concessão e seus Anexos, contemplando os respectivos prazos e consequências contratuais.



- **Diagnóstico, Revisão e Implementação da Tecnologia**

- Diagnóstico e análise das tecnologias e ferramentas utilizadas para suporte aos processos de Verificação Independente, envolvendo:
 - Análise das tecnologias e ferramentas utilizadas para:
 - Apuração, comunicação e divulgação dos resultados dos Indicadores de Desempenho e do Cálculo da Contraprestação;
 - Apoio à fiscalização das obrigações relativas aos serviços;
 - Apoio à execução das Revisões Ordinárias e Extraordinárias.
- Definição das tecnologias e ferramentas de suporte ao processo de Verificação Independente, incorporando oportunidades de melhorias identificadas na etapa de diagnóstico e em conformidade com a metodologia utilizada pela Accenture em projetos de VI, envolvendo:
 - Desenho de check-lists de apoio à verificação e análise de inconformidades ou descumprimentos das obrigações da Concessionária relativas à prestação dos serviços, conforme as cláusulas do Contrato de Concessão;
 - Definição das ferramentas de apoio à análise de confiabilidade do sistema de mensuração;
 - Definição de ferramentas de apoio para tratamento e consolidação dos dados aferidos.

- **Gestão de Pleitos/Modelagem Econômico-Financeira**

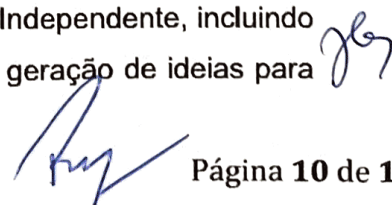
- Atuação, conforme estabelecido no Contrato de Concessão, sob demanda, nas análises e assessoramento quanto aos pleitos decorrentes de variação não previstas no contrato da Concessão Administrativa (PPP), seja por parte do Poder Concedente, seja por parte da Concessionária, contemplando:
 - Desenvolvimento de um modelo de Gestão de Pleitos para

abertura de uma solicitação até a conclusão das negociações e formalização dos aditivos e ajustes de reequilíbrio econômico-financeiro;

- Análise de cada pleito de forma independente, imparcial, isenta e transparente com as partes envolvidas, podendo envolver a análise da matriz de riscos da Concessão;
- Elaboração de relatórios com análises, racionais de cálculo, considerações e conclusões dos estudos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- Levantamento dos dados necessários à aferição permanente dos déficits ou superávits de demanda, utilizando as informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA e por verificação do próprio VERIFICADOR INDEPENDENTE, realizando a projeção e modelo dos respectivos reequilíbrios econômico-financeiros.

- **Gestão da Informação e Conhecimento (GIC)**

- As seguintes atividades foram desempenhadas com o objetivo de suprir as demandas de informação e gestão do conhecimento:
 - Coleta, análise, organização dos diversos parâmetros que compõem os indicadores de desempenho, incluindo a disseminação destas informações;
 - Estabelecimento de fluxos e processos de forma a garantir que as informações necessárias à verificação dos indicadores de desempenho sejam obtidas no tempo e formato adequados;
 - Identificação das necessidades informacionais para comprovação do atendimento da Concessionária nos indicadores de desempenho.
 - Estabelecimento das evidências que devem ser apresentadas e quais informações devem ser contidas;
 - Identificação de pontos de divergências entre as medições da Concessionária e as verificações do Verificador Independente, incluindo a proposição para a solução destes problemas, geração de ideias para



tratamento das diferenças e apoio à ambas as partes na tomada de decisões para a eliminação, ou ao menos a diminuição destas divergências.

5. Descrição das Tecnologias Adotadas ou Infra-Estrutura Tecnológica Suportada:

As atividades foram desenvolvidas utilizando os sistemas:

- Microsoft Excel®
- Microsoft Visio®
- Qlik Sense®
- Alteryx

6. Metodologias e Ferramentas adotadas

As atividades desenvolvidas se basearam nos seguintes recursos metodológicos e fontes:

- Metodologia de Gerenciamento de Projetos Accenture baseada no PMBOK - PMI;
- Metodologia de Gerenciamento de Processos BPM CBOK (Business Process Management Commom Body of Knowledge) da ABPMP - Association of Business Process Management Professionals;
- Desenho de processos: Ferramenta Microsoft Visio.

7. Equipe de profissionais alocada:

Nome	Função	Período de Alocação	Domínios de atuação desempenhados
Mario Vasconsellos	Diretor	Ago/2017 a Jul/2018	Gerenciamento de Projeto
			Modelagem Econômico-financeira
Paulo Henrique Oliveira	Diretor	Jul/2018 a atual	Gerenciamento de Projeto
Guilherme Cenachi	Gerente de Projeto	Ago/2017 a Mar/2018	Gerenciamento de Projeto

Nome	Função	Período de Alocação	Domínios de atuação desempenhados
Diego Sá	Gerente de Projeto	Mar/2018 a atual	Gerenciamento de Projeto Direcionamento e revisão dos desenhos e melhorias de processos e governança
Carolina Muniz	Especialista em Desenho de Processos	Mar/2018 a Abr/2019	Gerenciamento de Projeto Desenho e melhoria de processos Gestão da Informação e Conhecimento (GIC) Diagnóstico, Revisão e Implementação da Governança
Antônio Alvarenga	Especialista em Desenho de Processos	Abr/2019 a atual	Desenho e melhoria de processos
Felipe Melo	Especialista em Indicadores de Desempenho	Ago/2017 a Mar/2018	Gerenciamento de Projeto Aferição de Desempenho
Caio Bartholomeu	Especialista em Desenho de Processos	Ago/2017 a Mar/2018	Desenho e melhoria de processos
	Especialista em Análise Financeira	Mar/2018 a atual	Modelagem Econômico-financeira Reequilíbrio Econômico-financeiro
Yara Coelho	Especialista em Análise Financeira	Ago/2017 a Mar/2018	Modelagem Econômico-financeira
Mateus Saraiva	Especialista em Indicadores de Desempenho	Mar/2018 a Abr/2019	Aferição de Desempenho
Fernanda Oliveira	Especialista em Indicadores de Desempenho	Nov/2017 a atual	Aferição de Desempenho Diagnóstico, Revisão e Implementação da Tecnologia Sistema Web de Medição de Desempenho / Painel de Indicadores de Desempenho (<i>Dashboard</i>) Avaliação de Segurança da Informação Comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e <i>clearing</i>
Adriano Amaral Filho	Apoio	Abril/2018 a Set/2019	Aferição de Desempenho
Mariano Bitencourt	Apoio	Janeiro/2020 a atual	Aferição de Desempenho
Ronaldo Yoyart	Especialista em Segurança da Informação	Ago/2017 a Abr/2019	Avaliação de Segurança da Informação



Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas

Nome	Função	Período de Alocação	Domínios de atuação desempenhados
Kaique Almeida	Especialista em Segurança da Informação	Abr/2019 a atual	Avaliação de Segurança da Informação

8. Local de Realização dos Serviços:

Os serviços foram executados nas instalações do Verificador Independente, localizadas no endereço abaixo, bem como nas instalações do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL):

- **Verificador Independente: Accenture do Brasil Ltda**

- Endereço: Avenida Tancredo Neves, 450, 16º Andar, Sala 1601 – Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador – BA.

9. Avaliação dos Serviços:

Os serviços vêm sendo prestados de maneira satisfatória, de acordo com o estipulado em contrato e com elevada qualidade, alcançando-se os objetivos estabelecidos para o projeto.

Salvador, 01 de dezembro de 2020

José Eduardo Ribeiro Copello

Diretor Presidente da CTB

Telephone: + 55 71 3116-4990

Email: presidente.ctb@ctb.ba.gov.br

Raimundo Mattos Filgueiras

Diretor de Planejamento – DIPLAN

Gestor do Contrato de Verificação Independente

Telefone: + 55 71 3612-1206

Email: raimundo.filgueiras@ctb.ba.gov.br



Folha de rosto referente a comprovação da Receita Operacional da Concessionária.

O documento foi extraído da internet. As informações relativas ao desempenho econômico encontram-se nas páginas seguintes.

Fonte: [https://www.bahiadevalor.com.br/2019/04/lucro-da-ccr-metro-bahia-aumentou-quase-2-000-no-ano-passado/#:~:text=A%20CCR%20Metr%C3%B4%20Bahia%20%E2%80%93%20concess%C3%A1ria,\(R%24%201%2C931%20milh%C3%A3o\).](https://www.bahiadevalor.com.br/2019/04/lucro-da-ccr-metro-bahia-aumentou-quase-2-000-no-ano-passado/#:~:text=A%20CCR%20Metr%C3%B4%20Bahia%20%E2%80%93%20concess%C3%A1ria,(R%24%201%2C931%20milh%C3%A3o).)

Obtenha até R\$200 em Créditos de Aposta

São aplicados Termos e Condições

Fechar Pub

Registre-se

BeGambleAware.org || +18

Lucro da CCR Metrô Bahia aumentou quase 2.000% no ano passado

Por GERALDO BASTOS - 10/04/2019



A nova tarifa do sistema metroviário Salvador - Lauro de Freitas passa a vigorar nesta 5ª (Foto: Amanda Oliveira/GOVBA)

A CCR Metrô Bahia – concessionária responsável pela construção, manutenção e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL) – fechou 2018 com um lucro líquido de R\$ 40,292 milhões, o que representa um salto de 1.987% em relação ao ano anterior (R\$ 1,931 milhão). O resultado é decorrente, principalmente, do incremento de receita com a ampliação da malha metroviária, da entrada em operação dos novos terminais de Lauro de Freitas e da estação metroviária Aeroporto. A receita

operacional da empresa, por sua vez, na mesma base de comparação, teve queda de 53%, passando de pouco mais de R\$ 2,159 bilhões para R\$ 1,006 bilhão.

Ainda de acordo com o balanço, divulgado nesta quarta-feira, a receita metroviária em 2018 totalizou R\$ 217,148 milhões, 139% superior à 2017 e representou 86% do total da receita (excluindo receita de construção e receita de remuneração dos ativos). Segundo a empresa, o incremento da receita metroviária é consequência da inauguração da estação Aeroporto e dos novos Terminais de Integração com os ônibus, ocorridos no decorrer do ano. Já a receita de construção apresentou redução de 72% (de R\$1.781.345 para R\$ 504.901) devido o menor volume de investimentos em 2018 com a finalização de implantação do projeto.

No ano passado, a concessionária investiu um total de R\$ 500 milhões. Os destaque do ano foram:

1 – Inauguração do Terminal de Integração de Ônibus Rodoviária Norte, pertencente à Linha Inauguração do Terminal de Integração de Ônibus Pituáçu, pertencente à Linha 2

2 – Inauguração da Estação Aeroporto, pertencente à Linha 2, bem como o serviço de “shuttle”, composto por um sistema de coletivos integrados para levar passageiros até o Aeroporto Internacional de Salvador

3 – Inauguração do Terminal de Integração de Ônibus Aeroporto, pertencente à Linha 2

3 – Conclusão e entrega de 14 passarelas ao longo da linha 2 (Estações Pernambués, Rodoviária, Imbuí, CAB, Pituáçu, Flamboyant, Tamburugy, Bairro da Paz, Mussurunga, Aeroporto, Stella Maris, Hospital Sarah, Madeireira Brotas e Salvador Shopping)

4 – Conclusão e entrega da ciclovias e pista de caminhada da Linha 2, com 12 km de extensão e a Conclusão e entrega de 2 novos viadutos (Viaduto 2 de Julho e Viaduto Rua das Locadoras).

*a ccr metrô bahia opera duas
linhas, com 33 km de
extensão, 20 estações, 8
terminais de integração com
ônibus*

Passageiros transportados

Atualmente, a CCR Metrô Bahia opera duas linhas, com 33 km de extensão, 20 estações, 8 terminais de integração com ônibus, frota de 40 trens, emprega cerca de 1.500 colaboradores e possui mais de 2 mil câmeras de monitoramento interligadas ao Centro de Controle Operacional da Concessionária. No ano passado, a empresa transportou quase 90 milhões de pessoas e realizou mais de 240 mil viagens. No total, os trens percorreram mais de 3,6 milhões de quilômetros.

Sobre 2019, a concessionária prevê o “início da operação plena do SMSL, iniciando a medição do compartilhamento da demanda com o concedente, a assinatura do Termo Aditivo nº 6 contemplando reequilíbrio de novos investimentos a favor da companhia, e a continuidade do corte de linhas de ônibus proporcionando aumento da integração com o SMSL agregando valor na receita operacional”.

u

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **Accenture do Brasil Ltda.**, com sede em São Paulo/SP e filial em Salvador/BA, prestou serviços profissionais de consultoria no projeto de **Modelagem Econômico-Financeira da Parceria Público-Privada (PPP) para Implantação, Construção e Operação do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) do Subúrbio**, à Empresa Bahiana de Ativos S.A.

À época do projeto, o Governo da Bahia tinha mais de 100.000 funcionários e sua Receita Corrente era superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) - Ano Base: 2015

Dados da Contratada

Sede - Razão Social: Accenture do Brasil Ltda.

CNPJ: 96.534.094/0001-58

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 2051 – Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP – CEP: 04717-916

Tel.: (11) 5188-3000

Filial Salvador - CNPJ: 96.534.094/0040-64

Endereço: Edf. Tecnocentro - R. Mundo, 121, sala 114 - Trobogy, Salvador/ BA – CEP: 41745-715.

Dados da Contratante

Razão Social: Empresa Bahiana de Ativos S.A. - Bahiainveste

CNPJ: 26.310.070/0001-30

Endereço: Av. Tancredo Neves, 776 – Bloco B – 1º Andar – Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41205-017

Tel.: (71) 3115-9239

1) Denominação, Descrição e Finalidade dos Serviços:

Constitui objeto dos serviços a consultoria técnica para a realização de Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE), Viabilidade Técnico-Operacional e para realização dos estudos de modelagem, estruturação e desenho de Parceria Público Privada (PPP) que tem como objeto a implantação, construção e operação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) do Subúrbio.

Os serviços contemplaram a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico-Operacional de transporte sobre trilhos envolvendo as atividades de planejamento da quantidade de trens necessários para a operação do VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) e intervalos entre trens para atender a demanda projetada.

O projeto de PPP em referência visa atender à demanda de transporte do subúrbio de Salvador em através da substituição do Trem do Subúrbio, sua infraestrutura e tecnologia, além da expansão da linha existente nos dois sentidos.

Os Estudos consideraram, dentre os aspectos detalhados neste documento:

- Planejamento do empreendimento no âmbito do Poder Concedente
- Análises econômico-financeiras
- Plano de negócio referencial
- Plano de mercado, consultas e audiência pública realizadas pelo Poder Concedente
- Avaliação de riscos e ponderação do sistema de garantias (tanto do poder público quanto

do privado)

- Diretrizes para implantação e operação elaboradas pelo Poder Concedente
- Critérios e discussões entre as partes envolvidas para a tomada de decisão

Entendimento da Situação Atual

O diagnóstico da situação atual visou entender a atual realidade e necessidades a serem endereçadas e oportunidades a serem priorizadas na concessão. Para tanto, foi realizada avaliação de experiências prévias no Brasil na construção e operação de sistemas de transporte sobre trilhos, benchmarking em relação à sua operação, tecnologia, escopo de serviços e aspectos financeiros.

Modelo de Negócio e de Gestão de Operação

Desenho do Modelo de Gestão e Operação, incluindo as seguintes atividades:

- Desenho do modelo de governança, incluindo:
 - Definição de papéis e responsabilidades da Concessionária e Poder Concedente durante o período do Contato
- Identificação dos encargos atribuídos à Concessionária, incluindo as etapas de implantação, operação e finalização do contrato
- Desenho da estrutura de custos futura
- Análise de valor de investimento do projeto
- Estimativa de tributos e custos de operação (com benchmark)
- Análise de requerimentos de garantia e estrutura de financiamento
- Desenho do Programa de Implantação e Operação
 - Dimensionamento das estruturas de operação, manutenção e gestão
 - Definição inicial das diretrizes operacionais de serviços de suporte, segurança, conforto, engenharia, manutenção, conservação, equipamentos e mobiliário
- Elaboração de análises e pareceres específicos de suporte à tomada de decisão sobre a alocação de responsabilidades de contrato e seleção de tecnologias para o projeto, incluindo:
 - Análise de vantagem econômica de modelos de financiamento
 - Análise do modelo de contratação de energia elétrica
 - Análise do tipo de bitola selecionado para o projeto
 - Estudo de benchmark para projetos de receitas acessórias

Modelo de Receitas

Elaboração do Modelo de Receitas para o Futuro Concessionário

- Análise e definição de estrutura lógica para a elaboração do modelo de receitas
- Definição do portfólio de serviços
- Projeção das potenciais receitas
- Definição dos mecanismos de pagamento
- Entendimento das políticas tributárias
- Cálculo e simulação de tarifas incidentes
- Projeção de receita estimada resultante durante a Concessão
- Análise da necessidade e cenários de Contraprestação



Modelagem Financeira

- Elaboração de um modelo econômico-financeiro, incluindo a análise dos demonstrativos financeiros e contábeis referenciais da futura SPE (sociedade de propósitos específicos), com o objetivo de averiguar se os resultados do modelo atendem às disposições previamente estabelecidas pelo Poder Concedente, contendo:
 - DRE - Demonstrativo de Resultados dos Exercícios
 - Fluxo de Caixa do Projeto e do Acionista
 - Balanço Patrimonial
- Elaboração do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico
 - Análise econômico-financeira dos modelos de contratação e remuneração para a implantação, construção e operação do VLT do subúrbio a fim de escolher o cenário que maximizasse o valor para o Poder Concedente e para a sociedade e, simultaneamente, garantisse retorno compatível com os riscos da operação aos investidores privados
 - Elaboração dos modelos de custos e investimentos
 - Análise de sensibilidade da receita, investimento e custos de capital e operação
 - Consolidação do fluxo de caixa e definição do prazo do projeto
 - Detalhamento dos indicadores econômico-financeiros
 - Validação dos estudos de mercado
 - Validação do modelo operacional proposto
 - Análise de sensibilidade da receita, investimento e custos
 - Consolidação do fluxo de caixa do contrato e definição do prazo do projeto
 - Detalhamento dos indicadores econômico-financeiros
- Mapeamento de riscos e atratividade
 - Estruturação de uma matriz de riscos inicial com a alocação e o compartilhamento de riscos, e ações de mitigação
 - Análise de atratividade por meio de cenários e indicadores:
 - Indicadores financeiros: TIR do investidor, TIR do projeto, *Payback* do projeto, VPL (valor presente líquido)
 - Indicadores de rentabilidade: Operating ratio, Retorno sobre Patrimônio (Return On Equity)
 - Indicadores de liquidez: Liquidez geral, Liquidez corrente e Liquidez seca
 - Análise dos resultados financeiros frente às disposições mínimas de atratividade e financiamento para a modalidade Project Finance do BNDES
 - Elaboração do *Value for Money*, indicando o ganho do cenário escolhido sobre as demais alternativas de negócio.
- Plano de Captação de Recursos
 - Análise de potenciais fontes de financiamento identificadas junto ao Governo do Estado da Bahia
- A consultoria estimou os seguintes valores para as principais linhas do modelo financeiro:
 - Custeio (OPEX) de R\$ 51,6 Milhões ao ano
 - Investimento (CAPEX) de R\$ 1,5 Bilhões
 - Contraprestação máxima mensal de operação de R\$ 2,2 Milhões

Elaboração de Sistema de Indicadores de Mensuração de Desempenho

- Desenvolvimento de um Sistema de Mensuração de Desempenho composto por 4 (quatro) grupos de indicadores de desempenho compondo, no total, 10 (dez) indicadores, em que se contemplou a definição dos indicadores de desempenho, divididos entre indicadores de satisfação, regularidade, segurança e disponibilidade

- Definição de métricas e metas para cada um dos indicadores definidos
- Elaboração de um modelo de remuneração baseado no desempenho

Suporte ao processo licitatório

Foram elaboradas as seguintes atividades para compor os documentos a serem utilizados no processo licitatório:

- Edital
 - Termos de garantia de proposta
 - Critérios de habilitação econômica
 - Valor da contraprestação máxima
- Anexos ao Edital:
 - Diretrizes do Plano de Negócio e quadros financeiros
- Contrato
 - Regras de reajuste tarifário
 - Mecanismo de *clearing*
 - Regras de reajuste da Contraprestação
 - Mecanismo de mitigação de risco cambial
 - Regras de reequilíbrio econômico-financeiro
 - Seguros e garantias do setor privado
 - Sanções associadas ao baixo desempenho da concessionária
- Anexos ao Contrato
 - Plano de Implantação e Operação
 - Sistema de Indicadores de Avaliação de Desempenho
 - Cronograma de Pagamento de Contraprestação
 - Garantia do Poder Concedente

Também foram realizadas atividades de suporte ao longo do processo licitatório, que incluíram:

- Suporte no processo de aprovação do contrato junto aos órgãos e entidades do Governo do Estado da Bahia
- Suporte à elaboração de respostas aos questionamentos enviados pelas licitantes e partes interessadas

Gestão Integrada do Projeto

Para a gestão do projeto foi estabelecido um Escritório de Gerenciamento de Projetos, utilizando a metodologia baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do Instituto PMI (Project Management Institute) envolvendo as seguintes esferas de gestão:

- Gestão de Prazo;
- Gestão de Escopo;
- Gestão de Custos;
- Gestão de Qualidade;
- Gestão de Riscos;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão de Documentação;
- Gestão de Integração do Projeto;

- Gestão de Comunicação;
- Gestão de Contratos e Aquisições.

2) Período de Realização:

Os serviços descritos acima foram executados no período de 31 de janeiro de 2016 até o presente momento e têm previsão de conclusão em 30/07/17.

3) Metodologias e Ferramentas Adotadas:

Metodologia de Gestão Integrada do projeto baseada na metodologia do PMBOK - *Project Management Body of Knowledge* publicada pelo PMI - *Project Management Institute*.

4) Equipe de profissionais alocada:

Os serviços prestados envolveram a alocação dos seguintes profissionais:

Nome	Cargo	Período de Alocação	Percentual de Alocação	Domínios Técnicos
Mario Vasconsellos	Diretor Executivo	31/01/17 até o presente momento	100%	Modelo de Negócio e de Gestão de Operação
				Modelo de Receitas
				Modelagem Financeira
				Elaboração de Sistema de Indicadores de Mensuração de Desempenho
				Suporte ao Processo Licitatório
				Gestão Integrada do Projeto
				Modelagem Financeira
Felipe Melo	Gerente	31/01/17 até o presente momento	100%	Modelo de Negócio e de Gestão de Operação
				Modelo de Receitas
				Modelagem Financeira
				Suporte ao Processo Licitatório
				Elaboração de Sistema de Indicadores de Mensuração de Desempenho
				Modelagem Financeira
				Gestão Integrada do Projeto
Rodrigo Rocha Silva	Consultor	15/04/17 até 05/05/17	100%	Modelo de Receitas
				Modelagem Financeira

5) Local de Realização dos Serviços:

Os serviços foram executados nas instalações do Cliente e da Contratada, localizadas em Salvador/BA.

6) Avaliação dos Serviços:

Os serviços foram prestados de maneira satisfatória, pela equipe de projeto e empresa, de acordo com o estipulado em contrato e com elevada qualidade, alcançando-se os objetivos estabelecidos para o projeto. Maiores informações sobre o projeto poderão ser esclarecidas com Camila Aguiar, Diretora de Operações, por meio dos contatos explicitados abaixo.

Salvador, 03 de Julho de 2017.



Camila Aguiar

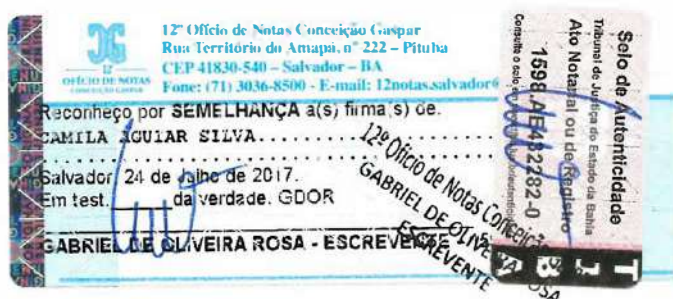
Diretora de Operações - Empresa Bahiana de Ativos S.A. - BAHIAINVESTE

Endereço: Av. Tancredo Neves, 776 – Bloco B – 1º Andar – Caminho das Árvores, Salvador/BA

CEP: 41205-017

Tel.: (71) 3115-9239

E-mail: caguiar@bahiainveste.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.168

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Abertura: 16/05/2017 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Serviço de telemetria e monitoramento de frota online para 2.461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) veículos automotores, à distância, 24 horas/dia, em todo o território estadual, através de tecnologia específica e sistema, sem ônus para o Estado, em plataforma web - BB nº 669999 - Família(s): 01.92 - sites: www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexos no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 31153130 e/ou telefax: (71) 31153128.
Salvador - BA, 02/05/2017 - ADRIANO OLIVEIRA MENEZES - Pregoeiro(a) Oficial

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - BB Nº 670028

Abertura: 16/05/2017 - Horário: 15h30 (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 70 poltronas com espaldar médio e 05 poltronas com espaldar alto para suprir as unidades da PRODEB, conforme especificações e condições constantes no Edital. Família: 70.10. Local - site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3118-1619, no horário comercial. Salvador, 02 de maio de 2017 - Manuela Monteiro de Menezes Oliveira - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2017 - SEAGRI

Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005 - Abertura 09/05/2017, às 10h00min. Objeto: Prestação de Serviços de Copa e Cozinha - Família: 03.29 - Local: Coordenação de Contratos e Convênios - situada à Avenida, 04, nº 405, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Termo de Referência no endereço acima mencionado, a partir da data da publicação, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, ou pelo email: mgusmao@seagri.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-2870/2825. Salvador-BA, 02 de maio de 2017, Maria de Fátima Gusmão O. Lima,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação

Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio - VLT

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR divulga, para conhecimento público, a abertura de licitação, por intermédio do Edital de Concessão nº 01/2017;

Objeto: Delegação, por meio de parceria pública-privada na modalidade de concessão patrocinada, da Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio-VLT.

Dia e local de recebimento das propostas: dia 30 de junho de 2017, das 12:00h às 14:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Sessão pública de abertura das Garantias de Propostas: dia 30 de junho de 2017, às 15:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Obtenção do Edital: a integral do Edital de Concessão nº 01/2017 poderá ser obtida: (i) em mídia eletrônica, na Superintendência de Mobilidade - SUMOB da SEDUR, a partir de 04 de maio de 2017, das 09:00h às 17:00h ou (ii) no site eletrônico da SEDUR, <http://www.sedur.ba.gov.br/> Mobilidade Urbana/Veículo Leve sobre Trilho.

Salvador, 02 de maio de 2017.

Ana Cláudia Nascimento e Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017/CTB

Abertura: 15/05/2017 às 09h00min. Objeto: Aquisição de filtros para locomotivas; Família 29.40; Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00min ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Nº licitação no BB: 669768. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3612-1227. Salvador - BA, 27/04/2017 - Ana Cláudia Couto - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

*AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - UNEB/CAMPUS I - Nº BB 668677 - Abertura: 17/05/2017 às 10h00min. (horário local) - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para a PROAD/GAC I da UNEB. Família: 68.40 - 79.20 - 68.10 - 42.40 - 72.40 - 79.30 - Local: Campus I - Salvador. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Rua das Hortênsias, Nº 668, Edifício Espaço Zen (CEP 41.810-010) - Pituba, Salvador, Bahia, das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0xx71) 3204-5342 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - Salvador, 02/05/2017. Enéas Miguéz de Oliveira Filho - Pregoeiro. * Republicação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Retificação da Publicação do Diário nº 22.167 de 29 de Abril de 2017.

Na publicação de abertura de envelope de preço e habilitação da Concorrência Pública 01/17 Caderno Licitações, Onde se lê: fica marcada para o dia 04.15.2017, Leia-se fica marcada para o dia 04.05.2017. Salvador, 02 de abril de 2017 - Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação..

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/17

Objeto: Locação eventual de veículos automotores (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.168

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Abertura: 16/05/2017 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Serviço de telemetria e monitoramento de frota online para 2.461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) veículos automotores, à distância, 24 horas/dia, em todo o território estadual, através de tecnologia específica e sistema, sem ônus para o Estado, em plataforma web - BB nº 669999 - Família(s): 01.92 - sites: www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexo no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 31153130 e/ou telefax: (71) 31153128.
Salvador - BA, 02/05/2017 - ADRIANO OLIVEIRA MENEZES - Pregoeiro(a) Oficial

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - BB Nº 670028

Abertura: 16/05/2017 - Horário: 15h30 (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 70 poltronas com espaldar médio e 05 poltronas com espaldar alto para suprir as unidades da PRODEB, conforme especificações e condições constantes no Edital. Família: 70.10. Local - site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3118-1619, no horário comercial. Salvador, 02 de maio de 2017 - Manuela Monteiro de Menezes Oliveira - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2017 - SEAGRI

Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005 - Abertura 09/05/2017, às 10h00min. Objeto: Prestação de Serviços de Copa e Cozinha - Família: 03.29 - Local: Coordenação de Contratos e Convênios - situada à Avenida, 04, nº 405, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Termo de Referência no endereço acima mencionado, a partir da data da publicação, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: mgusmao@seagri.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-2870/2825. Salvador-BA, 02 de maio de 2017, Maria de Fátima Gusmão O. Lima,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação

Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio - VLT

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR divulga, para conhecimento público, a abertura de licitação, por intermédio do Edital de Concessão nº 01/2017;

Objeto: Delegação, por meio de parceria pública-privada na modalidade de concessão patrocinada, da Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio-VLT.

Dia e local de recebimento das propostas: dia 30 de junho de 2017, das 12:00h às 14:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Sessão pública de abertura das Garantias de Propostas: dia 30 de junho de 2017, às 15:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Obtenção do Edital: a integral do Edital de Concessão nº 01/2017 poderá ser obtida: (i) em mídia eletrônica, na Superintendência de Mobilidade - SUMOB da SEDUR, a partir de 04 de maio de 2017, das 09:00h às 17:00h ou (ii) no site eletrônico da SEDUR, <http://www.sedur.ba.gov.br/> Mobilidade Urbana/Veículo Leve sobre Trilho.

Salvador, 02 de maio de 2017.

Ana Cláudia Nascimento e Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017/CTB

Abertura: 15/05/2017 às 09h00min. Objeto: Aquisição de filtros para locomotivas; Família 29.40; Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00min ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Nº licitação no BB: 669768. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3612-1227. Salvador - BA, 27/04/2017 - Ana Cláudia Couto - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

*AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - UNEB/CAMPUS I - Nº BB 668677 - Abertura: 17/05/2017 às 10h00min. (horário local) - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para a PROAD/GAC I da UNEB. Família: 68.40 - 79.20 - 68.10 - 42.40 - 72.40 - 79.30 - Local: Campus I - Salvador. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Rua das Hortênsias, Nº 668, Edifício Espaço Zen (CEP 41.810-010) - Pituba, Salvador, Bahia, das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0xx71) 3204-5342 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - Salvador, 02/05/2017. Enéas Miguêz de Oliveira Filho - Pregoeiro. * Republicação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Retificação da Publicação do Diário nº 22.167 de 29 de Abril de 2017.

Na publicação de abertura de envelope de preço e habilitação da Concorrência Pública 01/17 Caderno Licitações, Onde se lê: fica marcada para o dia 04.15.2017, Leia-se fica marcada para o dia 04.05.2017. Salvador, 02 de abril de 2017 - Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação..

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/17

Objeto: Locação eventual de veículos automotores (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista

Complemento para comprovação de que o projeto de “Modelagem da Concessão do VLT de Salvador” foi devidamente concedido.

Links:

<http://www.sedur.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=44>

<http://www.skyrailbahia.com.br/paradas-do-vlt-terao-conceito-moderno-integrado-a-paisagem-do-suburbio/>

**CONTRATO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
BAHIAINVESTE E A ACCENTURE DO BRASIL LTDA,
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

A **EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A.-BAHIAINVESTE**, CNPJ no 26.310.070/0001-30, situada na 4ª Av. do Centro Administrativo da Bahia 415 - 3º Andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA neste ato representado por seus Diretores Ataíde Lima de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n. 078.046.285-87 e Camila Aguiar Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. 808.756.885-00, doravante denominado **BAHIAINVESTE ou CONTRATANTE**, e a **ACCENTURE DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 96.534.094/0001-58, situada na Rua Alexandre Dumas nº 2051, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP, neste ato representada pelos Srs. **RENE FABIANO PARENTE**, portador da cédula de identidade no 18.600.767, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.405.658-23 e **CARLOS PEDRANZINI**, portador da cédula de identidade no 04.565.414, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.808.848-89, doravante denominada **ACCENTURE ou CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fulcro no disposto na alínea "c", inciso II do art. 30 da Lei nº 13.303/2016 (processo de inexigibilidade de licitação nº 1100170000089), que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 13.303/2016, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria a assessoria pela CONTRATADA, visando a complementação da modelagem técnica e econômico-financeira e o assessoramento do Estado da Bahia nos questionamentos na fase de licitação do Projeto de Concessão Patrocinada do Sistema Viário Leve sobre Trilhos (VLT) de Salvador, no âmbito dos respectivos estudos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, do Plano de Trabalho e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I, II e III, respectivamente.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 30% do valor global do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços devem ser executados em estrita conformidade com o plano de trabalho, que constitui Anexo II a este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO O plano de trabalho poderá sofrer ajustes em razão da execução das atividades nele previstas, desde que as modificações sejam formalmente aprovadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Serviço com empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços objeto do presente contrato, o preço estimado global de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I - Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, atestando a prestação dos mesmos;
- II - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e documentação pertinentes ao trabalho;
- III - Efetuar o pagamento das faturas correspondentes as etapas de prestação dos serviços após a aprovação dos produtos elaborados pela CONTRATADA, conforme descrito no caput da Cláusula Quinta;
- IV - Indicar técnicos de seu quadro ou de terceiros por si contratados para acompanhar a realização dos serviços;
- V - Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;
- VI - Manter a CONTRATADA informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência e as especificações constantes do Plano de Trabalho, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I - responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na forma contratada, cumprindo as disposições legais atinentes a sua execução;
- II- trabalhar em articulação permanente com a equipe técnica da CONTRATANTE;
- III - executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;
- IV - apresentar à CONTRATANTE, ao final de cada etapa, acompanhada das notas fiscais, os produtos desenvolvidos;
- V – transferir conhecimento aos técnicos da CONTRATANTE;
- VI - transferir todos os direitos patrimoniais e autorais sobre os produtos finais que resultaram da prestação de serviços pactuados neste contrato, para a CONTRATANTE, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída;
- VII- manter sigilo quanto as informações obtidas no desenvolvimento do trabalho;
- VIII - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- IX - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da inobservância das especificações técnicas previstas neste Contrato e Anexos execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- X - arcar com todo e qualquer dano direto ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa comprovada, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos diretos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados causados por sua culpa comprovada, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, aplicáveis à execução dos serviços;
- XII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII - observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato aplicáveis aos serviços prestados pela CONTRATADA;
- XIV - executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato, caso aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual no 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual no 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual no 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

I - se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II - quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º O recebimento definitivo de serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

§8º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

§9º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

O pagamento dos serviços fica condicionado à entrega dos produtos previstos, conforme descrito no §1º abaixo, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

§1º O pagamento será feito, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas de acordo com as entregas programadas no Plano de Trabalho.

§2º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação e à manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observado o art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§4º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§6º A CONTRATANTE reserva-se o direito de não realizar o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste contrato.

§7º As faturas serão acompanhadas da documentação comprobatória do recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços realizados no mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

§5º Na hipótese de ocorrência de atrasos na entrega dos produtos não imputáveis à CONTRATADA que resultem impacto relevante ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser restabelecido, por aditamento, o equilíbrio inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I - a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II - reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III - o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

§3º Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada, e desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

§2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§4º A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

§5º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual no 9.433/05.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

I - Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

II - Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

III - O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

I - Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

II - Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

III - O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, se houver.

§7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, se houver, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador, 31 de junho de 2017.


Diretor Administrativo Financeiro
da BAHIAINVESTE
(CONTRATANTE)


Diretora de Operações
da BAHIAINVESTE
(CONTRATANTE)

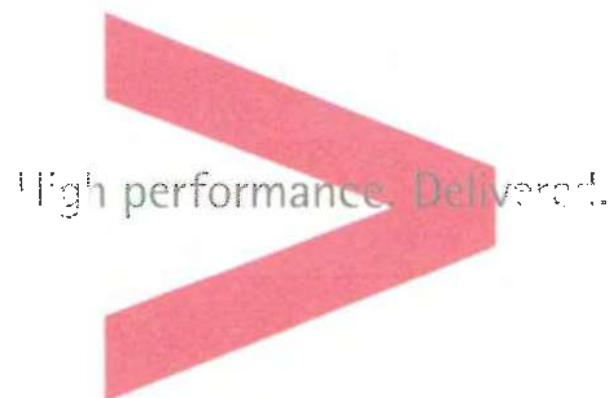

CARLOS PEDRANZINI
Diretor da ACCENTURE DO BRASIL LTDA
(CONTRATADA)


RENE FABIANO PARENTE
Diretor da ACCENTURE DO BRASIL LTDA
(CONTRATADA)


(Testemunha)
Nome: Maria Raide de O.A. Bucheb
CPF: 263.439.868-98


(Testemunha)
Nome:
CPF:





ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Anexo tem por objetivo apresentar o escopo dos Serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao longo do período de execução do CONTRATO. Este pretende nortear os produtos a serem fornecidos e o trabalho a ser realizado, mas não tem a pretensão de esgotar as suas obrigações, ao contrário, no decorrer da prestação dos Serviços a CONTRATADA deverá apontar melhorias, adequações e demais questões que julgue pertinentes, com base em sua experiência ou especificidade do mercado e setor, à otimização dos trabalhos. Para atendimento do objeto contratado fica garantido à CONTRATADA a flexibilidade de meios para execução dos, desde que estes atendam às exigências dispostas no CONTRATO e seus anexos, às normas técnicas e melhores práticas de mercado e à legislação vigente.

Os serviços técnicos objeto deste CONTRATO têm por objetivo a elaboração, pela CONTRATADA, dos produtos e execução das atividades detalhadas a seguir.

1. Todos os produtos e demais atividades compreendidas no escopo dos serviços técnicos têm por objetivo a modelagem técnica e econômico-financeira final do projeto visando sua licitação, envolvendo ainda, o assessoramento da CONTRATADA durante a fase de licitação, incluindo:

1.1. Gerenciamento do projeto (Project Management Office – PMO) - A CONTRATADA será responsável por todas as atividades de PMO relativas a todo o escopo de trabalho especificado nessa cláusula, envolvendo todas as atividades necessárias, tais como:

- I. A elaboração e acompanhamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho para a execução dos serviços técnicos;
- II. A elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao *baseline* de execução dos serviços técnicos;
- III. A responsabilidade pela gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto neste termo de referência;
- IV. Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos relativos aos serviços prestados e contribuições apresentados, e na interação com potenciais licitantes;

- V. Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos relativos aos serviços prestados e impugnações apresentados por licitantes;
- VI. Elaboração do sumário executivo do projeto.

1.2. Avaliação Econômico-Financeira - As atividades relativas à avaliação econômico-financeira ensejarão a elaboração dos seguintes produtos:

- I. Orçamento dos custos de operação e manutenção dos serviços prestados (OPEX);
 - II. Relatório Econômico-Financeiro final, acompanhado das planilhas das projeções do fluxo de caixa do projeto, identificando os pontos críticos da modelagem, as premissas adotadas e as principais informações financeiras para a implantação do projeto;
 - III. Painel de controle com apresentação agregada (output) para as premissas elencadas no item IV;
 - IV. Relatório de premissas operacionais (Investimento, Custos, Despesas, Impostos Diretos e Indiretos, Capital de Giro, DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa do projeto e do Acionista, Usos e Fontes, Seguros, Garantias, Estrutura de Capital, Premissas de Financiamento), projetadas ao longo do prazo da delegação, conforme o *International Financial Reporting Standards - IFRS*;
 - V. Elaboração de modelo que possibilite a alteração de premissas operacionais para a simulação de diferentes cenários para o projeto;
 - VI. Apresentação do Plano de Negócios do projeto.
- 1.2.1. As premissas e metodologias empregadas, inclusive para o cálculo do WACC (Weighted Average Cost of Capital), deverão ser explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas.
- 1.2.2. A CONTRATADA deverá utilizar premissas macroeconômicas usualmente divulgadas por entidades públicas e privadas para projeções do Produto Interno Bruto – PIB nacional (e regional, onde houver), inflação, câmbio, taxa de juros, dentre outros.
- 1.2.3. Os modelos econômico-financeiros elaborados pela CONTRATADA deverão identificar as variáveis críticas e contemplar uma análise de sensibilidade em relação às principais premissas de simulação consideradas.

1.2.4. Na concepção dos modelos econômico-financeiros, a CONTRATADA deverá determinar o prazo da implementação do VLT de modo a atender os requisitos legais informados pelo Cliente, a amortização do capital de terceiros aplicado no empreendimento, a remuneração do responsável pela implementação do VLT e a depreciação da infraestrutura a ser implementada.

1.2.5. Os modelos econômico-financeiros, a serem empregados na preparação dos relatórios serão disponibilizados em planilhas eletrônicas automatizadas e desbloqueadas e deverão assimilar todas as informações e variáveis necessárias à concepção do modelo adotado, tais como:

- I. Análises de sensibilidade e de *benchmarks* com base em informações públicas;
- II. Discriminação de receitas;
- III. Apuração de valor/retorno financeiro (*Taxa Interna de Retorno* – TIR, TIR Modificada – TIRM, *Valor Presente Líquido* – VPL e *Payback* (simples e descontado);
- IV. Apuração do custo de capital (próprio e de terceiros), e do custo médio ponderado de capital (WACC – *Weighted Average Cost of Capital*);
- V. Indicação de fontes de financiamento;
- VI. Análise de indicadores de endividamento do projeto (ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida);
- VII. Análise de Indicadores de Rentabilidade (Margens EBITDA e Líquida);
- VIII. Valor de aporte público, subsídios e contraprestações públicas, se incorporadas ao projeto;
- IX. Receitas acessórias;
- X. A estrutura tarifária proposta e realizar a projeção do nível de tarifas;
- XI. A avaliação das variáveis-chave que impactam o modelo econômico-financeiro;
- XII. Investimentos (CAPEX);
- XIII. Custo dos serviços prestados pela Concessionária;
- XIV. Despesas de operação e manutenção (OPEX) detalhados;

- XV. Seguros;
- XVI. Necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques e de pagamento das obrigações;
- XVII. Indicação das premissas tributárias utilizadas, dos encargos tributários e eventuais benefícios fiscais do setor;
- XVIII. Taxas de regulação/fiscalização;
- XIX. Ressarcimento dos custos de estruturação do projeto.

1.3. Indicadores de Desempenho - A CONTRATADA deverá desenvolver um Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), representado por um conjunto de medidores utilizados para a mensuração da disponibilidade e do desempenho operacional do parceiro privado, com a definição do padrão aceitável e de redutores financeiros para o caso de não conformidade na execução do contrato a ser celebrado entre o poder concedente e o concessionário.

1.3.1. O Quadro de Indicadores de Desempenho deverá englobar toda a cadeia do VLT, especificando, preferencialmente, indicadores aplicáveis para as áreas de investimento, operacional, ambiental, social e financeira.

1.4. Matriz de Risco - Elaboração de versão definitiva da matriz contratual de riscos do projeto, considerando os riscos inerentes ao projeto e possíveis mitigadores, segundo as melhores práticas adotadas em outros projetos do setor de transporte por veículo leve sobre trilhos (VLT) bem como a matriz de responsabilidades, com definição clara do escopo de cada uma das partes.

1.5. Programa de Implantação e Operação (PIO) - Elaboração de versão definitiva do Programa de Implantação e Operação (PIO) do projeto, considerando as características operacionais e de implantação inerentes ao projeto, segundo as melhores práticas adotadas em outros projetos do setor de transporte por veículo leve sobre trilhos (VLT).

1.5.1. O PIO deverá descrever as atividades de implantação e operacionais a serem desempenhadas pelo concessionário na execução e operação do VLT e será convertido pela CONTRATADA em um anexo do contrato de concessão.

1.6. *Value for Money* (VfM) – Análise e elaboração do *Value for Money* (VfM) do projeto, indicando o ganho do cenário escolhido sobre as demais alternativas de negócio, observadas as melhores práticas do mercado.



1.7. Seguros e Garantias do Privado – Análise e definição dos Seguros e Garantias a serem contratadas do parceiro privado, incluindo a especificação dos tipos, coberturas e custos de sua contratação.

1.8. Tradução para língua inglesa de todos os documentos (versão final) da licitação (edital, contrato e anexos).

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

O presente Anexo tem por objetivo apresentar a duração e ordenação das atividades incluídas no escopo do Contrato, assim como a distribuição do pagamento pelos serviços ao longo da vigência contratual.

Os prazos para elaboração dos produtos pela Contratada e o valor do pagamento referente a cada entrega deverão seguir as definições da tabela abaixo.

Produtos	Prazo para entrega (a partir da assinatura do Contrato)	Valor do Pagamento Correspondente
Produtos referentes aos itens 1.3, 1.4 e 1.7 do Termo de Referência	30 dias	R\$ 616.250,00
Produtos referentes ao item 1.5 do Termo de Referência	45 dias	R\$ 616.250,00
Produtos referentes aos itens 1.2, 1.6 e 1.8 do Termo de Referência	60 dias	R\$ 986.000,00
Produtos referentes ao item 1.1 do Termo de Referência	Produtos recorrentes com entregas até o final do Contrato	R\$ 246.500,00
Valor Total		R\$ 2.465.000,00

VLT do Subúrbio

Parceria Público-Privada – PPP



Reunião Pública sobre VLT – junho 2017

AGENDA

- ☐ **Apresentação do Projeto**
- ☐ **Implantação em Fases**
- ☐ **Dados de referência para o modelo do Estado**
- ☐ **Estruturação do Financiamento – INDICO**
- ☐ **Cronograma previsto**



AGENDA

- ☐ **Apresentação do Projeto**

- ☐ Implantação em Fases

- ☐ Dados de referência para o modelo do Estado

- ☐ Estruturação do Financiamento – INDICO

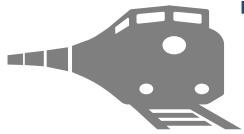
- ☐ Cronograma previsto



VLT do Subúrbio dentro do Programa de Mobilidade da RMS do Governo do Estado da Bahia



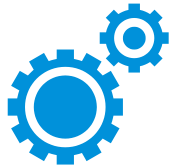
APRESENTAÇÃO DO PROJETO



- O Projeto consiste na implementação, operação e manutenção de um Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na cidade de Salvador.



18,5 quilômetros de extensão



- Irá substituir o Trem do Subúrbio e integrar com a atual rede de transportes públicos coletivos de Salvador composta pela linha de Metrô Salvador-Lauro de Freitas e pelo sistema de ônibus.



21 paradas de embarque e desembarque de passageiros



- O Projeto compreende o trecho de “São Luiz – Comércio” e passará a atender uma demanda de 81.800 pax/dia, que atualmente é de 14.000 pax/dia.



- Risco cambial assumido pelo Estado, com mecanismo de proteção definido em contrato.



- Custo de energia elétrica responsabilidade do Governo



APRESENTAÇÃO DO PROJETO - TRAÇADO



AGENDA

☐ Apresentação do Projeto

☐ Implantação em Fases

☐ Dados de referência para o modelo do Estado

☐ Estruturação do Financiamento – INDICO

☐ Cronograma previsto



IMPLANTAÇÃO EM FASES

Fase 1

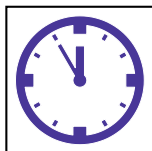


- Na Fase 1 do projeto serão implementados dois trechos do Sistema do VLT.
- Início das obras: dezembro/2017
- Início da operação: maio/2019



- Trecho 1: Comércio – Calçada
- Trecho 2: Calçada - Baixa do Fiscal

Fase 2



- Na Fase 2 do projeto será implementado o trecho 3, completando o Sistema do VLT.
- Início das obras: dezembro/2017
- Fim da implantação: setembro/2019

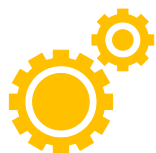


- Trecho 3: Baixa do Fiscal – São Luiz



IMPLANTAÇÃO EM FASES

Fase 3

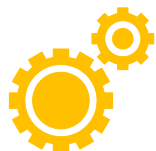


- Na Fase 3 do projeto será implantada, mediante identificação de demanda mínima, a Parada Simões Filho.
- Implantação: o concessionário deverá entregar projeto de ampliação do VLT, a partir da verificação da demanda mínima.



- Trecho : São Luís – Simões Filho

Fase 4



- Na Fase 4 do projeto será implantada a melhor alternativa de interligação do VLT ao Metrô.
- Implantação: o concessionário deverá entregar projeto de integração do VLT com a estação do Metrô na Lapa.



- Trecho : Comércio – Lapa



AGENDA

☐ Apresentação do Projeto

☐ Implantação em Fases

☐ **Dados de referência para o modelo do Estado**

☐ Estruturação do Financiamento – INDICO

☐ Cronograma previsto



DADOS DE REFERÊNCIA PARA O MODELO DO ESTADO

Política Tarifária



- ✓ Tarifa de remuneração do VLT por passageiro transportado.
- ✓ Integração física e tarifária com ônibus, permitida até duas integrações e remuneração por passageiro equivalente.
- ✓ Integração com ônibus metropolitano e metrô de Salvador.
- ✓ Futura integração física com o metrô de Salvador.
- ✓ Interoperabilidade de cartões de bilhetagem.
- ✓ Compartilhamento de risco de *deficit clearing*.

Contraprestação



- ✓ Remunera CAPEX – Contraprestação de Investimento.
- ✓ Remunera parte do OPEX – Contraprestação de Operação.
- ✓ Incidência de Indicadores de Desempenho – Contraprestação de Operação
- ✓ Garantia de adimplemento das Contraprestações:
 - ✓ vinculação de fluxo do FPE (Lei Estadual 11.477/09 e alterações posteriores); e
 - ✓ (ii) saldo do FGBP de até 3 contraprestações mensais retroalimentáveis (Lei Estadual 12.610/12 e alterações posteriores)



DADOS DE REFERÊNCIA PARA O MODELO DO ESTADO

Receita Tarifária



- ✓ Receita por passageiro transportado – R\$ 2,10 (base jan/17).
- ✓ Demanda passageiros – 81.8 mil PAX/ dia (2016).
- ✓ Considerando 313 dias úteis equivalentes.

Contraprestação



- ✓ Contraprestação de Investimento: paga mensalmente por curva durante 15 anos.
- ✓ Contraprestação de Operação: paga mensalmente até o final da concessão

12%

**TIR Real
Alavancada**



DADOS DE REFERÊNCIA PARA O MODELO DO ESTADO

R\$ MM – Constante base janeiro/17

Contraprestação (valores em R\$ mil)	Base Referencial Anual
De Investimento	123,9
De Operação	25,7
Total	149,6

Investimento para implantação	Valores em R\$ mil
Projeto Básico e executivo	33,2
Obra Civil	665,6
Material Rodante	351,8
Sistemas	378,2
Desapropriações	30,0
Projeto Social	48,0
Implantação	1.506,7



Vencedor da licitação será aquele que propuser menor contraprestação da Parcela de Operação.



DADOS DE REFERÊNCIA PARA O MODELO DO ESTADO

Mecanismo de proteção cambial



- **Contraprestação de Investimento:** Correção anual através do valor acumulado de 100% do IPCA
- **Mecanismo:** Periodicamente apura-se a diferença entre o valor em reais, obtido através da conversão da parcela de pagamento da dívida em dólar pela Ptax do dia do pagamento, e o montante de Contraprestação corrigido pelo IPCA.
- **Gatilho:** Caso o valor acumulado da diferença, para mais ou para menos, supere R\$ 10 mm (dez milhões de reais) se dispara o gatilho para reequilíbrio do contrato
- **Reequilíbrio:** O reequilíbrio econômico financeiro será realizado pelo método do fluxo de caixa marginal, que apurará o aumento ou redução da Contraprestação de Investimento a ser paga pelo Poder Concedente.
- **Prazo:** O prazo para apuração do fluxo de caixa marginal será o prazo restante para pagamento da referida Contraprestação.



AGENDA

- ☐ Apresentação do Projeto
- ☐ Implantação em Fases
- ☐ Dados de referência para o modelo do Estado
- ☐ Estruturação do Financiamento – INDICO
- ☐ Cronograma previsto



ESTRUTURAÇÃO DO FINANCIAMENTO - INDICO

Chamamento Público para financiamento do Projeto VLT de Salvador:

- O Estado da Bahia, através da **BahiaInveste**, convidou interessados do mercado financeiro e de capitais nacional ou estrangeiro (Chamamento Público N. 01/2016), para apresentação de propostas e de modelos de estruturação de financiamento, para implantação do projeto VLT de Salvador na modalidade de PPP – Parceria Público Privada.
- A **BahiaInveste** é uma empresa de economia mista não dependente e tem como principal objetivo, buscar alternativas para realização de investimentos de interesse estratégico para o Estado da Bahia.
- Uma das propostas apresentadas no referido chamamento para o VLT de Salvador, foi a da **INDICOPLC**, pessoa jurídica de direito privado, constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na WillowbrookHouse, Church Street, Nassington, Peterborough.
- A proposta de estruturação apresentada não será vinculante ao processo licitatório. As proponentes poderão optar pela forma de financiamento que for mais rentável no seu estudo de viabilidade.



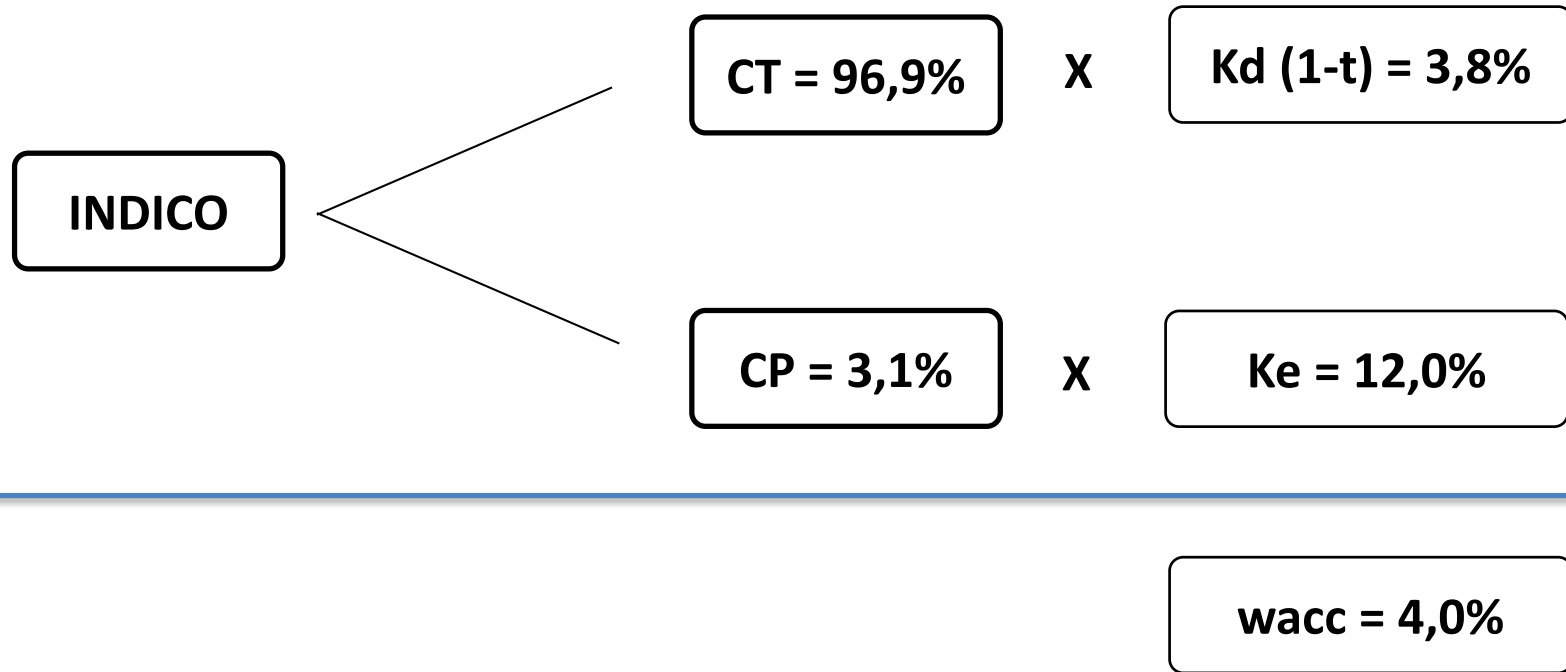
ESTRUTURAÇÃO DO FINANCIAMENTO - INDICO

Características Financiamento INDICO

<i>Funding</i> Mínimo	USD 466 MM
Prazo total financiamento	18 anos
Prazo de amortização	15 anos pagamento semestral
Carência de Principal	42 meses
Carência de Juros	36 meses
Juros pré-fixado em dólar	3,00% aa
<i>Fee</i> de Estruturação e outros custos	2,5% de custo Estruturador + 0,5% Gerenciador de Engenharia
Método Amortização	SAC
Garantia <i>Completion</i>	20% (USD 97 MM) do valor total do financiamento. Liberada no 14º mês.
Garantia após operação VLT	Fluxo do Projeto



ESTRUTURAÇÃO DO FINANCIAMENTO - INDICO



CT – Capital de Terceiros

CP – Capital Próprio

Kd (1-t) – Custo *All in* Dívida após benefício tributário (IR/CS= 34%)

Ke – Custo de capital próprio



ESTRUTURAÇÃO DO FINANCIAMENTO - INDICO

Principais condições da proposta:

- Constituição de SPE em país europeu controlada da Concessionária com sede em Salvador (65% de participação) responsável pela implantação e operação do VLT do Subúrbio. A INDICO terá participação de 35% da SPE subsidiária e cederá sua participação à Concessionária ao final do financiamento.
- Contrato estruturado na forma de Debêntures, com emissão única e liquidações trimestrais, 8 séries, durante o prazo implantação do Projeto, que é de 24 meses.
- O propósito da SPE subsidiária será a gestão dos recursos para a implantação do VLT de Subúrbio, os quais liberará para a Concessionária conforme a comprovação do avanço físico do projeto.
- O avanço físico e financeiro será comprovado por empresa Gerenciadora contratada pela Concessionária a um custo da ordem de 0,5% sobre o montante do financiamento.



ESTRUTURAÇÃO DO FINANCIAMENTO - INDICO

Principais condições da proposta:

- Após a constituição da Garantia pelo Concessionário, a INDICO realizará auditoria através de empresa profissional e às suas expensas. Destacando como principais pontos:
 - i. estudos financeiros;
 - ii. organograma empresarial;
 - iii. licenças e permissões;
 - iv. relação de acordos com terceiros;
 - v. Relação de acordos e situações onde incida como sujeito interveniente a administração da SPE – U.E.
 - vi. política salarial, se houver, e fiscal;
 - vii. escrituras (cópias simples);
 - viii. estudo de demandas

Fluxo dos recursos:



ESTRUTURAÇÃO DO FINANCIAMENTO - INDICO

Descumprimentos por parte da Concessionária, dando direito a INDICO rescindir o contrato, podendo executar as garantias.

- Utilização dos recursos em finalidades diversas do contrato.
- Falta de pagamento de 2 prestações seguidas ou alternadas.
- Alteração da participação do capital social da Concessionária sem prévia e expressa autorização da INDICO, quando a alteração for maior que 25% do capital social com direito a voto na sociedade.
- Requerimento de falência ou recuperação judicial e aceite por decisão judicial.
- Entrar em intervenção, liquidação ou qualquer situação análoga.
- Abando do projeto por parte da Concessionária.
- Descumprimento generalizado por parte da Concessionária de suas obrigações frente ao Governo e ao Poder Concedente, notadamente referente ao recolhimento de tributos fiscais de qualquer natureza.



ESTRUTURAÇÃO DO FINANCIAMENTO - INDICO

Demais condições e cessão de direito.

- Contratação e pagamento de Gerenciadora para controle de execução de obra, que servirá como certificação mensal para liberação dos recursos, com indicação da INDICO e custos sob responsabilidade da Concessionária.
- Disponibilização de todos os documentos da Concessionária para a INDICO, acerca das contas anuais no prazo máximo de 60 dias após aprovação do conselho fiscal ou órgão de controle do governo, o que for cabível.
- Disponibilização de qualquer documentação sobre a situação econômico-financeira da Concessionária, em um prazo máximo de 30 dias.
- Contratação de seguros de responsabilidade civil e quaisquer outros correspondentes a atividade que desenvolver.
- Obrigação de não realizar, sem a prévia autorização por escrita da INDICO, qualquer medida de alienação, garantia, penhor sobre benefícios, recebíveis, patrimônios da empresa que ultrapassem 40% sobre os ativos fixos da Concessionária (considerando as instalações e edificações da concessionária).



AGENDA

- ☐ Apresentação do Projeto
- ☐ Implantação em Fases
- ☐ Dados de referência para o modelo do Estado
- ☐ Estruturação do Financiamento – INDICO
- ☐ Cronograma previsto



CRONOGRAMA PREVISTO

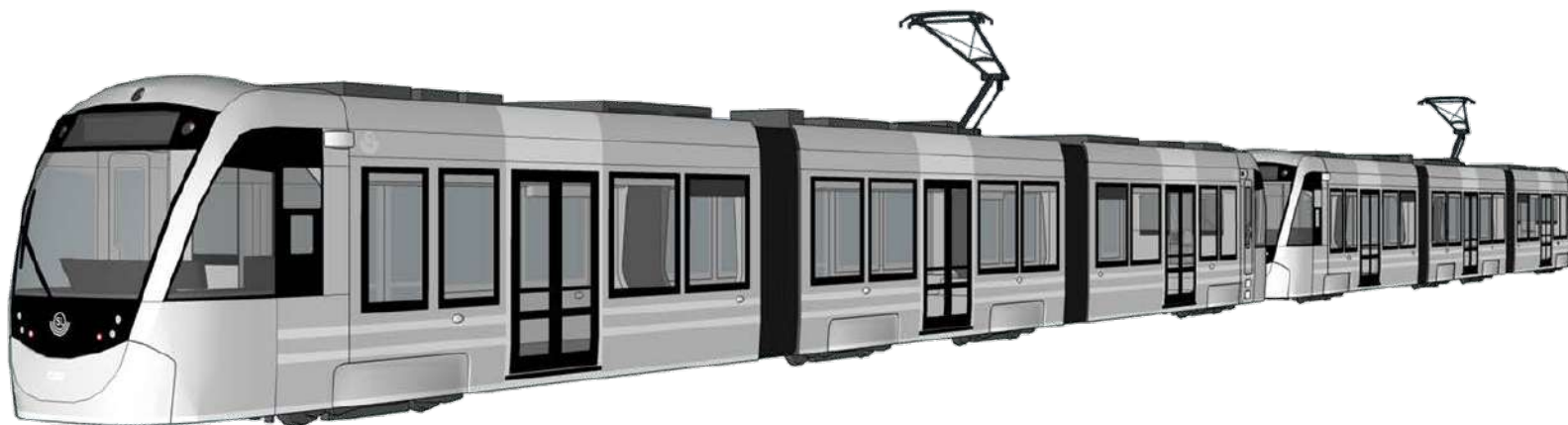
Consulta Pública	Licitação	Início da implantação	Marco Operacional 1	Marco Operacional 2
Dezembro de 2016	Maio de 2017	Dezembro de 2017	Março de 2019	Setembro de 2019



Marco Operacional 1	Comércio – Baixa do Fiscal	Comércio, França, Porto, São Joaquim, Calçada, Baixa do Fiscal.
---------------------	----------------------------	---

Marco Operacional 2	Baixa do Fiscal – São Luís de Paripe	Santa Luzia, V. Suburbana, Lobato, União, São João, Plataforma, São Braz, Itacaranhã, Escada, Praia Grande, Periperi, Setúbal, Coutos, Paripe e São Luiz
---------------------	--------------------------------------	--





Obrigado!

BRUNO DAUSTER
Secretário da Casa Civil
Estado da Bahia



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins de direito, que a **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ("Contratada"), com registro na OAB/SP sob o nº 1963 e endereço à Avenida Paulista, 287, 7º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, por meio de seus sócios José Roberto Manesco (OAB/SP n.º 61.471), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP n.º 69.219), Floriano Peixoto de Azevedo Marques (OAB/SP n.º 112.208), Marcos Augusto Perez (OAB/SP n.º 100.075), Tatiana Matiello Cymbalista (OAB/SP n.º 131.662), Ane Elisa Perez (OAB/SP n.º 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP n.º 168.881-B), Luís Justiniano Haiek Fernandes (OAB/SP n.º 119.324), Wladimir Antônio Ribeiro, (OAB/SP nº 110.307), Adalberto Pimentel Diniz de Souza Lima (OAB/SP nº 190.370-B SP), Raul Felipe Borelli (OAB/SP nº 278.674 SP), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Caio de Souza Loureiro (OAB/SP nº 250.609) e Maís Moreno (OAB/SP nº 290.881), prestou a **Companhia de Transporte do Estado da Bahia - CTB**, empresa pública estadual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.231.199/0001-78, com sede no Largo da Calçada, s/n, Estações de Trens, Prédio Anexo, Calçada, Salvador/BA, serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a elaboração das minutas de Edital, Contrato e Anexos para a concessão das obras e da operação do VLT da Região Metropolitana de Salvador (BA) e para a disciplina jurídica do modelo de financiamento a ser adotado no projeto.

Os investimentos estimados para o projeto são de R\$ 1,5 bilhão.

A atuação da Contratada ocorreu de março de 2017 a setembro de 2018, envolvendo a prestação dos seguintes serviços:

- Elaboração de parecer analisando os atos normativos e documentos jurídicos que lastreiam a estruturação de financiamento do projeto, como por exemplo, benchmarks nacionais e estrangeiros, mapeamento da legislação que regia as atividades do financiamento do projeto, inclusive eventuais nuances das instituições públicas envolvidas, identificando regras vigentes que representassem riscos ou comprometessem a viabilidade jurídica do projeto;
- Análise e proposição de ajustes aos acordos a serem celebrados entre CTB, a SEDUR, a BahialInvest e potenciais financiadores, tendo em vista o disposto no Edital de chamamento n. 01/2016, indicando, inclusive, se o modelo proposto implicava endividamento de empresa estatal, nos termos da LRF e regulamentos da STN.
- Identificação de aprovações, licenças e autorizações aplicáveis ao projeto, além do auxílio na elaboração dos documentos jurídicos necessários, inclusive minutas de atos normativos, para a obtenção dessas aprovações;
- Proposição do modelo de garantias, do público e do privado para viabilizar a estrutura de financiamento proposta, preparando a documentação jurídica necessária para tanto.
- Elaboração de versão definitiva da matriz contratual de riscos do projeto, bem como da matriz de responsabilidades, com definição clara do escopo de cada uma das partes contratuais.
- Elaboração e revisão do edital, contrato e respectivos anexos necessários para a licitação do projeto;
- Suporte técnico-jurídico para respostas a pedidos esclarecimentos apresentados durante a modelagem do projeto, a consulta pública e a licitação do projeto;



- Suporte técnico-jurídico para respostas aos questionamentos apresentados pelos órgãos de fiscalização e controle competentes, incluindo consultoria na resposta ao Tribunal de Contas, Ministério Público e outros questionamentos judiciais.

Participaram dos trabalhos os seguintes membros da Contratada:

- Marcos Augusto Perez (OAB/SP nº 100.075)
- Caio de Souza Loureiro (OAB/SP nº 250.609)
- Rafael Pereira Fernandes (OAB/SP nº 373.994)

Informamos que os serviços acima enunciados foram prestados com excelência e qualidade, e, bem assim, que nada consta em nossos registros que desabone a capacidade profissional da Contratada.

Salvador, 15 de janeiro de 2020



José Eduardo Ribeiro Copello
Diretor Presidente



Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.168

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Abertura: 16/05/2017 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Serviço de telemetria e monitoramento de frota online para 2.461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) veículos automotores, à distância, 24 horas/dia, em todo o território estadual, através de tecnologia específica e sistema, sem ônus para o Estado, em plataforma web - BB nº 669999 - Família(s): 01.92 - sites: www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexos no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min ou pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 31153130 e/ou telefax: (71) 31153128.
Salvador - BA, 02/05/2017 - ADRIANO OLIVEIRA MENEZES - Pregoeiro(a) Oficial

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - BB Nº 670028

Abertura: 16/05/2017 - Horário: 15h30 (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 70 poltronas com espaldar médio e 05 poltronas com espaldar alto para suprir as unidades da PRODEB, conforme especificações e condições constantes no Edital. Família: 70.10. Local - site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3118-1619, no horário comercial. Salvador, 02 de maio de 2017 - Manuela Monteiro de Menezes Oliveira - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2017 - SEAGRI

Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005 - Abertura 09/05/2017, às 10h00min. Objeto: Prestação de Serviços de Copa e Cozinha - Família: 03.29 - Local: Coordenação de Contratos e Convênios - situada à Avenida, 04, nº 405, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Termo de Referência no endereço acima mencionado, a partir da data da publicação, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: mgusmao@seagri.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-2870/2825. Salvador-BA, 02 de maio de 2017, Maria de Fátima Gusmão O. Lima,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação

Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio - VLT

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR divulga, para conhecimento público, a abertura de licitação, por intermédio do Edital de Concessão nº 01/2017;

Objeto: Delegação, por meio de parceria pública-privada na modalidade de concessão patrocinada, da Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio-VLT.

Dia e local de recebimento das propostas: dia 30 de junho de 2017, das 12:00h às 14:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Sessão pública de abertura das Garantias de Propostas: dia 30 de junho de 2017, às 15:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Obtenção do Edital: a integral do Edital de Concessão nº 01/2017 poderá ser obtida: (i) em mídia eletrônica, na Superintendência de Mobilidade - SUMOB da SEDUR, a partir de 04 de maio de 2017, das 09:00h às 17:00h ou (ii) no site eletrônico da SEDUR, <http://www.sedur.ba.gov.br/> Mobilidade Urbana/Veículo Leve sobre Trilho.

Salvador, 02 de maio de 2017.

Ana Cláudia Nascimento e Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017/CTB

Abertura: 15/05/2017 às 09h00min. Objeto: Aquisição de filtros para locomotivas; Família 29.40; Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00min ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Nº licitação no BB: 669768. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3612-1227. Salvador - BA, 27/04/2017 - Ana Cláudia Couto - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

*AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - UNEB/CAMPUS I - Nº BB 668677 - Abertura: 17/05/2017 às 10h00min. (horário local) - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para a PROAD/GAC I da UNEB. Família: 68.40 - 79.20 - 68.10 - 42.40 - 72.40 - 79.30 - Local: Campus I - Salvador. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Rua das Hortênsias, Nº 668, Edifício Espaço Zen (CEP 41.810-010) - Pituba, Salvador, Bahia, das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0xx71) 3204-5342 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - Salvador, 02/05/2017. Enéas Miguéz de Oliveira Filho - Pregoeiro. * Republicação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Retificação da Publicação do Diário nº 22.167 de 29 de Abril de 2017.

Na publicação de abertura de envelope de preço e habilitação da Concorrência Pública 01/17 Caderno Licitações, Onde se lê: fica marcada para o dia 04.15.2017, Leia-se fica marcada para o dia 04.05.2017. Salvador, 02 de abril de 2017 - Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação..

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/17

Objeto: Locação eventual de veículos automotores (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.168

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Abertura: 16/05/2017 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Serviço de telemetria e monitoramento de frota online para 2.461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) veículos automotores, à distância, 24 horas/dia, em todo o território estadual, através de tecnologia específica e sistema, sem ônus para o Estado, em plataforma web - BB nº 669999 - Família(s): 01.92 - sites: www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexos no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 31153130 e/ou telefax: (71) 31153128.
Salvador - BA, 02/05/2017 - ADRIANO OLIVEIRA MENEZES - Pregoeiro(a) Oficial

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - BB Nº 670028

Abertura: 16/05/2017 - Horário: 15h30 (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 70 poltronas com espaldar médio e 05 poltronas com espaldar alto para suprir as unidades da PRODEB, conforme especificações e condições constantes no Edital. Família: 70.10. Local - site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3118-1619, no horário comercial. Salvador, 02 de maio de 2017 - Manuela Monteiro de Menezes Oliveira - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2017 - SEAGRI

Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005 - Abertura 09/05/2017, às 10h00min. Objeto: Prestação de Serviços de Copa e Cozinha - Família: 03.29 - Local: Coordenação de Contratos e Convênios - situada à Avenida, 04, nº 405, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Termo de Referência no endereço acima mencionado, a partir da data da publicação, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, ou pelo email: mgusmao@seagri.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-2870/2825. Salvador-BA, 02 de maio de 2017, Maria de Fátima Gusmão O. Lima,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação

Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio - VLT

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR divulga, para conhecimento público, a abertura de licitação, por intermédio do Edital de Concessão nº 01/2017;

Objeto: Delegação, por meio de parceria pública-privada na modalidade de concessão patrocinada, da Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio-VLT.

Dia e local de recebimento das propostas: dia 30 de junho de 2017, das 12:00h às 14:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Sessão pública de abertura das Garantias de Propostas: dia 30 de junho de 2017, às 15:00h, na sede da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP.

Obtenção do Edital: a integral do Edital de Concessão nº 01/2017 poderá ser obtida: (i) em mídia eletrônica, na Superintendência de Mobilidade - SUMOB da SEDUR, a partir de 04 de maio de 2017, das 09:00h às 17:00h ou (ii) no site eletrônico da SEDUR, <http://www.sedur.ba.gov.br/> Mobilidade Urbana/Veículo Leve sobre Trilho.

Salvador, 02 de maio de 2017.

Ana Cláudia Nascimento e Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017/CTB

Abertura: 15/05/2017 às 09h00min. Objeto: Aquisição de filtros para locomotivas; Família 29.40; Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00min ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Nº licitação no BB: 669768. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3612-1227. Salvador - BA, 27/04/2017 - Ana Cláudia Couto - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

*AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - UNEB/CAMPUS I - Nº BB 668677 - Abertura: 17/05/2017 às 10h00min. (horário local) - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para a PROAD/GAC I da UNEB. Família: 68.40 - 79.20 - 68.10 - 42.40 - 72.40 - 79.30 - Local: Campus I - Salvador. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Rua das Hortênsias, Nº 668, Edifício Espaço Zen (CEP 41.810-010) - Pituba, Salvador, Bahia, das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0xx71) 3204-5342 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - Salvador, 02/05/2017. Enéas Miguéz de Oliveira Filho - Pregoeiro. * Republicação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

Retificação da Publicação do Diário nº 22.167 de 29 de Abril de 2017.

Na publicação de abertura de envelope de preço e habilitação da Concorrência Pública 01/17 Caderno Licitações, Onde se lê: fica marcada para o dia 04.15.2017, Leia-se fica marcada para o dia 04.05.2017. Salvador, 02 de abril de 2017 - Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação..

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/17

Objeto: Locação eventual de veículos automotores (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista

Complemento para comprovação de que o projeto de “Modelagem da Concessão do VLT de Salvador” foi devidamente concedido.

Links:

<http://www.sedur.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=44>

<http://www.skyrailbahia.com.br/paradas-do-vlt-terao-conceito-moderno-integrado-a-paisagem-do-suburbio/>



Atesto, para os devidos fins de direito, que a **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ("Contratada"), com registro na OAB/SP sob o nº 1963 e endereço à Avenida Paulista, 287, 7º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, por meio de seus sócios José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP nº 69.219), Floriano Peixoto de Azevedo Marques (OAB/SP nº 112.208), Marcos Augusto Perez (OAB/SP nº 100.075), Tatiana Matiello Cymbalista (OAB/SP nº 131.662), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881-B), Luís Justiniano Haiek Fernandes (OAB/SP nº 119.324), Wladimir Antônio Ribeiro, (OAB/SP nº 110.307), Adalberto Pimentel Diniz de Souza Lima (OAB/SP nº 190.370-B SP), Raul Felipe Borelli (OAB/SP nº 278.674 SP), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Caio de Souza Loureiro (OAB/SP nº 250.609) e Mais Moreno (OAB/SP nº 290.881), prestou a **CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.368.924/0001-73, com sede na Rua do Paraíso, nº 45, conjunto 72, 7º andar, Paraíso, São Paulo-SP, CEP 04103-000 ("MSP"), serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Contratante relacionados ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, celebrado entre a MSP e o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos (para a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 – Laranja – de metrô de São Paulo, contemplando implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão), no valor de R\$ 23.138.729.185,58 (vinte e três bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco Reais e cinquenta e oito centavos – (data-base dez.2013) - incluindo os seguintes escopos:

- Consultoria regulatória relacionada à gestão do contrato, a partir das normas regentes dos serviços objeto da concessão, mediante a elaboração de

Página 1 de 4

Concessionária Move São Paulo

Rua do Paraíso, 45, conjunto 72 – 7º andar – Paraíso – CEP: 04103-000 - PABX: (11) 3299-6000

Pareceres, Opiniões Legais e Memorandos relacionados, dentre outros, aos seguintes temas:

- Receitas acessórias
- Desapropriações
- Alterações de projeto
- Cessão contratual
- Caducidade
- Cumprimento de obrigações



- Consultoria e assessoria à Diretoria e ao Conselho de Administração da MSP, relacionada à tomada de decisões relevantes, relacionadas ao Contrato de Concessão e ao relacionamento da Companhia com o Consórcio Expresso Linha 6 ("CEL6"), financiadores, fornecedores e demais terceiros relacionados;
- Consultoria relacionada aos contratos de financiamento celebrado entre a MSP e o BNDES, bem como às garantias prestadas nos aludidos contratos, inclusive com a participação em reuniões havidas entre MSP e BNDES;
- Consultoria relacionada ao Contrato de Engenharia, Fornecimento de Sistemas e Construção em regime de empreita integral, celebrado entre a MSP e o CEL6 ("Contrato EPC");
- Consultoria e negociações relacionadas ao seguro-garantia de execução dos contratos, junto às companhias seguradoras
- Patrocínio em processos administrativos sancionatórios;
- Elaboração, apresentação e acompanhamento de pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

- Patrocínio em processo administrativo de caducidade.
- Patrocínio em ações judiciais relacionadas ao contencioso contratual, incluindo:
 - A aplicação de penalidades pelo Poder Concedente;
 - O pedido de rescisão judicial do contrato, em nome da MSP
- Acompanhamento na instauração de arbitragem para discussão da rescisão contratual e aplicação de penalidades.
- Consultoria e assessoria nas negociações junto ao Poder Concedente e a potenciais interessados na aquisição da concessão;
- Consultoria e assessoria nas providências relacionadas à cessão da concessão.

A atuação da Contratada se iniciou em janeiro de 2015, tendo sido prestada de forma contínua desde então.

A coordenação geral dos trabalhos coube aos sócios **Floriano de Azevedo Marques Neto** (OAB/SP n.º 112.208) e **Caio de Souza Loureiro** (OAB/SP n.º 250.609).

A coordenação das tarefas relacionadas às ações judiciais ficou a cargo do sócio **Lucas Cherem de Camargo Rodrigues** (OAB/SP n.º 182.496). Por sua vez, a coordenação das tarefas relacionadas à arbitragem coube à sócia **Ane Elisa Perez** (OAB/SP n.º 138.128).

Além dos sócios acima nomeados, inclusive dos Coordenadores, também participaram dos trabalhos os seguintes membros da Contratada:

- Anna Beatriz Savioli (OAB/SP n.º 343.109)
- Adriana de Moraes Vojvodic (OAB/SP n.º 313.856)
- Beatriz Antonelli Cardoso (OAB/SP n.º 374.035)
- Bernardo Assef Pacola (OAB/SP n.º 439.439)

Página 3 de 4



Concessionária Move São Paulo

Rua do Paraíso, 45, conjunto 72 – 7º andar – Paraíso – CEP: 04103-000 - PABX: (11) 3299-6000

- Bruno Moreira Kowalski (OAB/SP n.º 271.899)
- Carolina Smirnovas (OAB/SP n.º 304.877)
- Elisa Martinez Gianella (OAB/SP n.º 306.246)
- Fernanda Esbizaro Rodrigues (OAB/SP n.º 305.307)
- João Falcão Dias (OAB/SP n.º 406.577)
- Marina Fontão Zago (OAB/SP n.º 271.583)
- Patrícia Secher (OAB/SP n.º 375.521)
- Rafael Pereira Fernandes (OAB/SP n.º 373.994)

Informamos que os serviços acima enunciados foram prestados com excelência e qualidade, e, bem assim, que nada consta em nossos registros que desabone a elevada capacidade profissional da Contratada.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.


Raul Ribeiro Pereira Neto
Diretor Presidente


Ricardo von Gienh
Diretor Financeiro



OTABELIÃO DE NOTAS - SP
• Paulo Roberto Ferraz - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3723/3257-6671
AUTENTIGO e presta o serviço notarial com o selo
de selo 3 (sem autenticação de selo notarial). Dos Pá

Paulo, 17 DEZ. 2020
DENNI DIE ALI ANSAR TEP
MARCO ANTONIO G. MACEDO
RODRIGO A. FERNANDES
SELOS RECORRIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,70

9º TABELIÃO DE NOTAS

Des. Tabelião, 434 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3154-2611 - Fax: (11) 3154-0852
www.tabeliao.com.br

Reconheço as 2 firmas sem valor econômico por semelhança de RAUL RIBEIRO PEREIRA NETO, RICARDO VON GLENN, do qual dou fé.

Em tes. da verdade. MARCO ANTONIO GOMES MACEDO -
São Paulo/Capital, 17 de dezembro de 2020. Valor recebido R\$ 12,90
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 021/2018/SEC7

CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO

(REQUERENTE)

Contra

ESTADO DE SÃO PAULO

(REQUERIDO)

SENTENÇA ARBITRAL HOMOLOGATÓRIA DE DESISTÊNCIA DA ARBITRAGEM
--

Tribunal Arbitral

Marcelo Alencar Botelho de Mesquita

Ellen Gracie Northfleet

Adriana Noemi Pucci (Presidente do Tribunal Arbitral)

São Paulo, 08 de outubro de 2020

SUMÁRIO

TABELA DE ABREVIações	2
A. RELATÓRIO	4
I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES.....	4
II. IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL	6
III. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA.....	6
IV. IDIOMA, LOCAL DA ARBITRAGEM, DIREITO APLICÁVEL AO MÉRITO E REGULAMENTO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO	8
V. RELATÓRIO DOS FATOS E DO PROCEDIMENTO ARBITRAL	9
A) DOS FATOS	9
B) DO PROCEDIMENTO ARBITRAL	11
VI. DEMANDAS APRESENTADAS	20
a) Pela REQUERENTE.....	20
b) Pelo REQUERIDO.....	22
B. MOTIVAÇÃO	23
C. DISPOSITIVO	24

TABELA DE ABREVIações

Art.	Artigo
Av.	Avenida
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
CAM-CCBC	Centro de Arbitragem e Mediação - Câmara de Comércio Brasil-Canadá
CEP	Cadastro de Endereçamento Postal
Concessionária	Concessionária Move São Paulo
Contrato	Contrato de Concessão Patrocinada nº 15/2013
CNPJ/MF	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda
CPF/MF	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda
Doc (s).	Documento(s)
Dr (a).	Doutor(a)
Drs.	Doutores

Empreendimento	Objeto do Contrato de Concessão Patrocinada nº 15/2013, a saber a prestação de serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 – Laranja de Metrô de São Paulo, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão.
MOVE	Concessionária Move São Paulo
nº	Número
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PPP	Parceria Público-Privada
Poder Concedente	ESTADO DE SÃO PAULO
Regulamento	Regulamento do CAM-CCBC de 2012
REQUERENTE	CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO
REQUERIDO	ESTADO DE SÃO PAULO
S. A	Sociedade Anônima
SP	São Paulo

A. RELATÓRIO

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1. A **REQUERENTE** é **CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.368.924/0001-73, com sede na Rua do Paraíso, nº 45, 7º andar – conjunto 72, CEP 04103-000, em São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada “**REQUERENTE**” ou “**CONCESSIONÁRIA**”.
2. A **REQUERENTE** é representada nesta arbitragem pelos advogados abaixo indicados, integrantes do escritório **Manesco, Ramirez, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados**, com endereço na Avenida Paulista, nº 287, 7º andar, CEP 01311-000, em São Paulo, Estado de São Paulo, tel.: (011) 3068-4700.

Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto

OAB/SP nº 112.208

e-mail: floriano@manesco.com.br

Dra. Ane Elisa Perez

OAB/SP nº 138.128

e-mail: aepere@manesco.com.br

Dra. Carolina Smirnovas Quattrocchi

OAB/SP nº 304.877

e-mail: carolina.smirnovas@manesco.com.br

Dra. Patricia Trompeter Secher

OAB/SP nº 375.521

e-mail: patricia@manesco.com.br

3. O **REQUERIDO** é **ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, representado, nos termos do artigo

132 da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 98 da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar nº 1270 do Estado de São Paulo, pela Procuradora Geral do Estado de São Paulo, doravante denominado **“REQUERIDO”** ou **“PODER CONCEDENTE”**.

4. O **REQUERIDO** é representado nesta arbitragem pelos seguintes membros da **Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**, com endereço na Rua Pamplona, nº 227, CEP 01405-902, em São Paulo, Estado de São Paulo, tel.: (011) 3372-6447.

Dr. Bruno Lopes Megna

Procurador do Estado

e-mail: bmegna@sp.gov.br

Dr. Cláudio Henrique Ribeiro Dias

Procurador do Estado

e-mail: chdias@sp.gov.br

Dr. André Rodrigues Junqueira

Procurador do Estado

e-mail: anjunqueira@sp.gob.br

Dra. Eugenia Cristina Cleto Marolla

Procuradora do Estado

e-mail: emarolla@sp.gov.br

Dr. Iago Oliveira Ferreira

Procurador do Estado

e-mail: ioferreira@sp.gov.br

5. **REQUERENTE** e **REQUERIDO** serão conjuntamente referidos como “Partes”.

II. IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL

6. O Tribunal Arbitral é constituído por:

Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita, brasileiro, advogado, portador do RG nº 30.331.363-6 SS/SP e do CPF/MF nº 076.310.028-51, com escritório na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, 3º andar, salas 303 a 306, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-302, e-mail: marcelo.mesquita@botelhomesquita.adv.br, indicado pela **REQUERENTE**;

Min. Ellen Gracie Northfleet, brasileira, advogada, portadora do RG nº 02.2017.193-o SSP/DF e do CPF/MF nº 082.328.140-04, com escritório na Avenida Rui Barbosa, nº 566, apto. 301, Flamengo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-020; e-mail” egn@ellengracie.com e raphael@ellengracie.adv.br, indicada pelo **REQUERIDO**;

Dra. Adriana Noemi Pucci, argentina, com residência permanente no Brasil, advogada, portadora do RNE nº V127.039-4-DPMAF e do CPF/MF nº 186.774.928-95, com endereço profissional na Rua Fiandeiras, 306, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04545-001, e-mail: adriana.pucci@pucci.adv.br e secretaria@pucci.adv.br, Presidente do Tribunal Arbitral, indicada conjuntamente pelos coárbitros.

III. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

7. A presente arbitragem foi instaurada perante o CAM-CCBC, com fundamento na cláusula compromissória transcrita abaixo, inserida no Contrato de Concessão Patrocinada nº 15/2013 (“Contrato”), firmado entre as Partes em 18/12/2013:

“CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA- DA ARBITRAGEM

54.1. Qualquer disputa ou controvérsia entre as partes que não seja dirimida de forma consensual ou pela Comissão Técnica será submetida à arbitragem, de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96.

54.2. *A arbitragem será institucional e terá sede em São Paulo, Capital, o idioma adotado será o português (Brasil).*

54.3. *Os conflitos submetidos a arbitragem serão julgados segundo as leis materiais brasileiras.*

54.4. *Os atos do processo arbitral serão públicos e os árbitros não poderão proferir juízo de equidade.*

54.5. *As partes contratantes poderão submeter à arbitragem os seguintes conflitos:*

(i) reconhecimento do direito e determinação do montante respectivo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em favor de qualquer das partes, em todas as situações previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO;

(ii) aplicação dos mecanismos de mitigação de riscos previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO;

(iii) reconhecimento de hipóteses de inadimplemento contratual de qualquer das partes ou anuentes;

(iv) cálculo e aplicação do reajuste;

(v) acionamento dos mecanismos de garantia;

(vi) valor e critérios para apuração da indenização no caso de extinção contratual.

54.5.1. *As partes poderão, ainda, submeter à arbitragem, de comum acordo, outras controvérsias relacionadas com a interpretação ou execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, delimitando claramente o seu objeto no compromisso arbitral.*

54.6. *A instauração do procedimento arbitral não desonera as partes de cumprirem suas obrigações contratuais.*

54.7. *A escolha da câmara arbitral será exercida pelo PODER CONCEDENTE, dentre as instituições de notório reconhecimento e, preferencialmente, experiência na matéria objeto do litígio a ser dirimido e que possuam Regulamento adaptado às arbitragens com o Poder Público, em havendo, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da controvérsia por qualquer das Partes, via comunicação forma à outra. Caso o PODER CONCEDENTE não*

indique a Câmara de Arbitragem no prazo acima indicado, caberá ao Parceiro Privado fazê-lo, no mesmo prazo, observando os mesmos critérios de escolha.

54.8. O procedimento arbitral observará o Regulamento da Câmara de Arbitragem adotada, bem como o disposto na Lei n. 9.307/96 e subseqüentes alterações, assim como com as disposições constantes deste Contrato.

54.9. O Tribunal Arbitral será composto de 03 (três) árbitros, sendo que a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE poderão indicar 01 (um) árbitro cada, os quais, conjuntamente, indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso os árbitros nomeados não cheguem a uma decisão consensual sobre o nome do terceiro árbitro, este será nomeado pelo Presidente da Câmara de Arbitragem eleita, dentre os nomes constantes da lista de árbitros daquela Câmara, cabendo às Partes tomar todas as medidas cabíveis para a implementação de tal nomeação de acordo com o Regulamento da Câmara.

54.9.1. Os árbitros deverão, cumulativamente, serem profissionais vinculados a instituições especializadas em arbitragem e possuir comprovada experiência na questão que será discutida no processo arbitral.

54.10. A parte vencida no procedimento de arbitragem arcará com todos os custos do procedimento, incluindo os honorários dos árbitros, excluídos apenas eventuais honorários advocatícios contratuais. As custas serão adiantadas pela parte que suscitar a instauração do procedimento arbitral.

54.11. A sentença arbitral será considerada como decisão final em relação à Controvérsia entre as Partes, irrecorrível e vinculante entre elas. Será competente o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia não sujeita à arbitragem, nos termos do Contrato de Concessão, assim como a ação de execução específica prevista no artigo 7º da Lei Federal n.9.307/96.”

IV. IDIOMA, LOCAL DA ARBITRAGEM, DIREITO APLICÁVEL AO MÉRITO E REGULAMENTO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

8. Conforme previsto na cláusula compromissória acima transcrita e no Termo de Arbitragem, o idioma da arbitragem é o português; o local da arbitragem é a cidade de São Paulo/SP; o direito aplicável ao mérito é o brasileiro, sendo os atos do processo arbitral públicos, e os árbitros não poderão proferir juízo de equidade. O regulamento aplicável ao procedimento é o Regulamento do CAM-CCBC de 2012 (“Regulamento”).

V. RELATÓRIO DOS FATOS E DO PROCEDIMENTO ARBITRAL

A) DOS FATOS

9. Em 18/12/2013, as Partes celebraram o Contrato de Concessão Patrocinada nº 15/2013 (“Contrato”), cujo objeto era a “prestação de serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 – Laranja de Metrô de São Paulo, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão (“Empreendimento”).
10. Tratava-se de um projeto *greenfield*, em que a implantação da linha de transporte subterrâneo estaria a cargo da **REQUERENTE**, e seria desenvolvida em três fases progressivas: (i) a execução da Fase I corresponderia à implementação de infraestrutura, compreendendo obras civis, instalação de via permanente e sistemas de alimentação elétrica, sinalização, telecomunicações e auxiliares, aquisição de material rodante e demais ações que pudessem viabilizar a operação da linha; (ii) a Fase II corresponderia a operação dos serviços públicos de transporte de passageiros da LINHA 6, com todas as suas estações, no trecho Brasilândia – São Joaquim; compreendendo a prestação de serviços relativos a funções de operação e manutenção da linha, com funcionamento das estações, terminais de integração intermodal, do centro de controle operacional, do controle do acesso de passageiros e da validação de créditos de viagem, incluindo-se segurança operacional, pessoal e patrimonial de forma compatível com a demanda; e (iii) a Fase III corresponderia à expansão dos serviços de transporte concedido, condicionada à superveniência de decisão motivada do **PODER CONCEDENTE**, no trecho Brasilândia – Bandeirantes, abrangendo a operação e manutenção do trecho, e podendo abarcar obras civis, a instalação e o fornecimento de

sistemas e material rodante. A Fase I teria 06 anos como prazo para sua execução, ao passo que o objeto da Fase II, de operação, teria prazo de 19 anos.

11. A Remuneração da **CONCESSIONÁRIA** seria iniciada a partir da mencionada Fase II, e se daria mediante tarifa de remuneração por passageiro e contraprestação pecuniária devida pelo **REQUERIDO** em R\$ 606.787.363,80 (seiscentos e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme a Cláusula 6.1. do Contrato.
12. A **REQUERENTE** queixou-se de que, ao longo da Fase I do Contrato, houve: (i) atrasos no processo de desapropriação de imóveis privados por eventos alheios a sua responsabilidade; (ii) atraso na liberação de áreas públicas pelo **REQUERIDO**; (iii) demora no reassentamento de população vulnerável por parte do **REQUERIDO**; (iv) eventos extraordinários que elevaram os custos contratuais, tais como remanejamento de instalações e contratação de serviços não previstos inicialmente; e (v) atrasos e dificuldades na contratação de financiamento de longo prazo pelo BNDES. Desde 2016, as Partes tentaram solucionar tais questões amigavelmente, todavia as tentativas restaram infrutíferas.
13. Em 02/09/2016, a **REQUERENTE** paralisou a execução do Empreendimento, tendo em vista que o **REQUERIDO** não ofereceu resposta ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado em 31/08/2016.
14. Além do presente procedimento arbitral, cujo objetivo seria apuração da culpa do **REQUERIDO** pelo insucesso do Empreendimento, culminado com as indenizações devidas, a **REQUERENTE** instaurou Ação Judicial de Rescisão do Contrato, de nº 1002909-09.2018.8.26.0053, perante a 16ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, de natureza declaratória, visando declaração de rescisão do Contrato.
15. O **REQUERIDO**, por seu turno, instaurou procedimento administrativo de caducidade para extinguir a Parceria Público-Privada ("PPP") em questão e rescindir o Contrato, em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.915 de 12/12/2018, sendo decretada a caducidade da concessão, com postergação de efeitos até fevereiro de 2020, mediante

o Decreto Estadual nº64.572 de 08/11/2019. O prazo para início dos efeitos da caducidade declarada sofreu novas prorrogações, até outubro de 2020.

16. A **REQUERENTE** obteve sucesso em operação de transferência do Contrato de Concessão, concretizada por meio do Termo Aditivo nº01 ao Contrato, em conformidade com o Art. 27 da Lei Federal nº 8.987/95.

B) DO PROCEDIMENTO ARBITRAL

17. Em 15/03/2018, a **REQUERENTE** apresentou Requerimento de Arbitragem à Presidência do CAM-CCBC, contra o **REQUERIDO**, e juntou procuração, datada de 14/03/2018, constituindo como seus procuradores os advogados Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, Ane Elise Perez, Carolina Smirnovas Quattrocchi, Deise da Silva Oliveira e Patricia Trompeter Secher, todos integrantes da banca **Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados**.
18. Na mesma oportunidade, a **REQUERENTE** apresentou a indicação do Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita para atuar como árbitro no presente procedimento arbitral, submetendo seu currículo à Câmara de Arbitragem, uma vez que o árbitro indicado não integra o Corpo de Árbitros do CAM-CCBC.
19. Em 20/03/2018, a Secretaria do CAM-CCBC notificou o **REQUERIDO** a respeito da instituição do presente procedimento arbitral, solicitando fossem apontados a matéria objeto de seu pedido e seu valor, além de, eventualmente, demais comentários, em um prazo de 15 (quinze) dias.
20. Em 04/04/2018, o **REQUERIDO** apresentou comentários ao Requerimento de Arbitragem. Nesta ocasião, concluiu pelo não cabimento da arbitragem, tanto por carência de convenção arbitral que a embase, como pela pendência de julgamento com objeto idêntico e prejudicial a suas questões residuais, na ação ajuizada pela **REQUERENTE** em trâmite na 16ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo – Capital, nos autos nº 1002909-09.2018.8.26.0053.

21. Em 11/04/2018 a Presidência do CAM-CCBC notificou a **REQUERENTE** para que se manifestasse acerca dos comentários do **REQUERIDO**, de 04/04/2018, em 10 (dez) dias.
22. Em resposta, em 23/04/2018 a **REQUERENTE** apresentou manifestação a respeito das considerações apresentadas pelo **REQUERIDO**. Nesta oportunidade, reiterou a eficácia da convenção de arbitragem firmada entre as partes, e sua incidência no caso em voga, bem como alegou que as demandas apresentadas pela **REQUERIDA** em sede judicial são distintas da presente arbitragem em natureza, objeto e pedidos. Assim, solicitou a continuidade da arbitragem.
23. Em 03/05/2018, a Presidência do CAM-CCBC proferiu despacho concluindo que o procedimento arbitral deveria seguir seu curso natural até a constituição do Tribunal Arbitral, e determinou notificação do **REQUERIDO** para que indicasse árbitro, conforme artigo 4.4. do Regulamento.
24. Na mesma data, a Secretaria do CAM-CCBC solicitou à **REQUERENTE** que informasse as empresas e pessoas vinculadas à arbitragem, em um prazo de até 15 (quinze) dias, tendo em vista a indicação de árbitro feita no Requerimento de Arbitragem da **REQUERENTE** e a necessidade de se permitir o exercício do dever de revelação dos árbitros.
25. Em 17/05/2018, o **REQUERIDO** apresentou resposta à notificação para indicação de árbitro, e, estando a arbitragem suspensa, reservou-se o direito de atender oportunamente ao convite para tal indicação.
26. Em 21/05/2018, a **REQUERENTE** apresentou “Decisão Proferida nos Autos da Ação de Rescisão nº1002909-09.2018.8.26.0053”, que tramita perante a 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Referida decisão determinou a suspensão do Procedimento Arbitral, todavia a **REQUERENTE** manifestou que a decisão não deveria obstar a continuidade do procedimento, com a formação do Tribunal Arbitral.

27. Na mesma data, a **REQUERENTE** apresentou informações a respeito das empresas e pessoas vinculadas à arbitragem em atendimento à solicitação da Secretaria do CAM-CCBC. Na ocasião, informou quanto às empresas que detêm participação, e qual sua proporção, na Concessionária Move São Paulo, bem como elencou os representantes das empresas que compõem a estrutura acionária da **REQUERENTE**.
28. Em 22/05/2018, o **REQUERIDO** apresentou também manifestação informando da decisão proferida pela 16ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, a qual decidiu por “determinar a suspensão do procedimento de formação de tribunal arbitral” e “reconhecer a prejudicialidade da questão objeto do processo em relação ao referido procedimento arbitral”.
29. Em 23/05/2018, a Presidência do CAM-CCBC determinou a suspensão do procedimento arbitral, dando-se ciência às Partes bem como ao MM. Juízo da 16ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.
30. Em 11/12/2018, a Presidência do CAM-CCBC determinou fossem notificadas as Partes para informarem, em 10 (dez) dias, se teriam interesse em prorrogar a suspensão do Procedimento Arbitral ou arquivá-lo em definitivo.
31. Em 14/12/2018, a **REQUERENTE** informou quanto ao resultado do julgamento do agravo de instrumento nº 2104690-22.2018.8.26.0000, julgado em 11/12/2018, em que 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou a anulação da decisão que suspendera o procedimento arbitral. Diante disso, a **REQUERENTE** solicitou imediata continuidade ao processamento da arbitragem.
32. Em 18/12/2018, a **REQUERENTE** apresentou Requerimento de Prosseguimento do Procedimento Arbitral, juntando em anexo o mencionado Acórdão em Agravo de Instrumento nº 2104690-22.2018.8.26.0000, julgado em 11/12/2018, que revogou a suspensão da arbitragem.

33. Em 07/01/2019, o **REQUERIDO** apresentou manifestação informando não ser possível retomar o curso da arbitragem, prevalecendo sua suspensão, pois o teor do Acórdão proferido em Agravo de Instrumento nº 2104690-22.2018.8.26.0000, referente à revogação da determinação judicial de suspensão da Arbitragem, penderia de publicação e intimação.
34. Em 10/01/2019, a Presidência do CAM-CCBC solicitou que a **REQUERENTE** se manifestasse em 10 (dez) dias a respeito do quanto alegado pelo **REQUERIDO** em 07/01/2019.
35. Em resposta ao despacho da Presidência do CAM-CCBC, a **REQUERENTE** apresentou manifestação em 23/01/2019, na qual informou que, no dia 22/01/2019, o mencionado Acórdão proferido em Agravo de Instrumento nº 2104690-22.2018.8.26.0000 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, conforme se verifica pelo anexo apresentado nesta oportunidade. No mais, alegou que, ainda que a pendência da publicação de tal Acórdão não obstasse o prosseguimento da arbitragem, referida decisão recebeu a devida publicidade, devendo ter efeitos imediatos.
36. Em 04/02/2019, a Presidência do CAM-CCBC determinou prosseguimento do procedimento de formação do Tribunal Arbitral.
37. Em 18/02/2019, o **REQUERIDO** indicou a Min. Ellen Gracie Northfleet para compor o Tribunal Arbitral no presente procedimento.
38. Em 27/02/2019, a Secretaria do CAM-CCBC comunicou à Min. Ellen Gracie Northfleet e ao Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita quanto a suas indicações para atuarem com árbitros.
39. Em resposta, ambos os árbitros indicados encaminharam seus respectivos Questionários de Conflitos de Interesse e Disponibilidade do CAM-CCBC preenchidos, os quais foram repassados às Partes em 12/03/2019 pela Secretaria do CAM-CCBC, para apresentação de eventuais considerações em 10 (dez) dias.

40. Em 22/03/2019, o **REQUERIDO** apresentou Pedido de Esclarecimento sobre Fatos Revelados pelo coárbitro nomeado pela **REQUERENTE**.
41. Em 25/03/2019, a **REQUERENTE** apresentou “Manifestação em Atenção aos Questionários de Conflitos de Interesses e Disponibilidade Apresentados pelos Potenciais Árbitros”, formulando questionamentos à Min. Ellen Gracie Northfleet.
42. Em 04/04/2019, a Min. Ellen Gracie Northfleet apresentou resposta aos esclarecimentos solicitados pela **REQUERENTE**.
43. Em 05/04/2019, também o Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita apresentou seus Esclarecimentos Adicionais em atendimento ao pedido do **REQUERIDO**.
44. Em 22/04/2019, a **REQUERENTE** apresentou Impugnação à árbitra indicada pelo **REQUERIDO**.
45. Em 15/05/2019, a Secretaria Geral do CAM-CCBC informou às Partes sobre o afastamento da Dra. Eleonora Maria Bagueira Leal Coelho das funções deliberativas inerentes ao cargo de Presidente do CAM-CCBC neste caso. A Dra. Patrícia Shiguemi Kobayashi, Secretária Geral do CAM-CCBC, foi nomeada para substituir a Presidente nas deliberações administrativas do caso.
46. Em 16/05/2019, foi enviada à Secretaria do CAM-CCBC a resposta da Min. Ellen Gracie Northfleet à sua Impugnação, alegando que não havia fundamentos para sua desqualificação.
47. Em 06/06/2019, a Secretaria do CAM-CCBC comunicou as Partes e árbitros a respeito da formação do Comitê Especial, composto pela Dra. Eliane Carvalho, o Dr. Luciano de Souza Godoy e a Dra. Flavia Bittar Neves (na qualidade de Presidente do Comitê Especial) para analisar as questões suscitadas diante da impugnação oposta.

48. Em 27/06/2019, foi proferida a Ordem Processual nº01 pelo Comitê Especial, pelo qual se definiu cronograma procedimental para manifestações a respeito da impugnação da Min. Ellen Gracie Northfleet.
49. Em 10/07/2019, o **REQUERIDO** apresentou manifestação em resposta à Ordem Processual nº1 proferida pelo Comitê Especial.
50. Em 22/07/2019, foi apresentada manifestação da Min. Ellen Gracie Northfleet, conforme calendário da Ordem Processual nº1 do Comitê Especial.
51. Em 05/08/2019, **REQUERENTE** e **REQUERIDO** apresentaram suas Considerações Finais acerca do incidente de Impugnação de Árbitro.
52. Em 09/08/2019, a Secretaria do CAM-CCBC apresentou notificação informando que o Comitê Especial declarou encerrada a instrução do procedimento de Impugnação de Árbitro.
53. Em 04/09/2019 foi apresentada a Decisão do Comitê Especial, em que se julgou improcedente o pedido pela impugnação da Min. Ellen Gracie Northfleet.
54. Em 09/09/2019, a Secretaria do CAM-CCBC notificou o Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita e à Min. Ellen Gracie Northfleet para que indicassem em 15 (quinze) dias o terceiro árbitro que presidiria o Tribunal Arbitral.
55. Em 20/09/2019, a Secretaria do CAM-CCBC solicitou às Partes que eliminassem dois nomes da Lista de árbitros enviada, tendo em vista que o Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita e a Min. Ellen Gracie Northfleet acordaram em procedimento para a escolha do Presidente do Tribunal Arbitral com a participação das Partes.
56. Em 07/10/2019, o Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita e a Min. Ellen Gracie Northfleet indicaram a Dra. Adriana Noemi Pucci para a presidência do Tribunal Arbitral, conforme correspondência eletrônica enviada à Secretaria do CAM-CCBC.

57. Em 08/10/2019 a Secretaria do CAM-CCBC informou a Dra. Adriana Noemi Pucci quanto a sua indicação para atuar como árbitra presidente no presente procedimento arbitral. Na mesma data, as Partes foram notificadas quanto a referida indicação.
58. A Dra. Adriana Noemi Pucci apresentou suas respostas ao Questionário de Conflito de Interesses do CAM-CCBC, as quais foram encaminhadas às Partes e árbitros em 11/10/2019.
59. Em 15/10/2019 a **REQUERENTE** apresentou informação acerca da alteração do grupo de acionistas da Move São Paulo S.A.
60. Em 16/10/2019, o **REQUERIDO** apresentou comentários ao questionário de conflito de interesses e disponibilidade respondido pela Dra. Adriana Noemi Pucci.
61. Diante da informação apresentada pela **REQUERENTE**, acerca da alteração do grupo de acionistas da Move São Paulo S.A., o Dr. Marcelo A. Botelho de Mesquita e a Min. Ellen Gracie Northfleet reafirmaram sua independência, autonomia e isenção no procedimento arbitral.
62. Em 24/10/2019, a **REQUERENTE** apresentou manifestação sobre as Respostas ao Questionário de Conflito de Interesses do CAM-CCBC da Dra. Adriana Noemi Pucci.
63. Em 25/10/2019, a Dra. Adriana Noemi Pucci apresentou os esclarecimentos solicitados pelo **REQUERIDO** em 16/10/2019.
64. Em 21/22/2019, a Secretaria do CAM-CCBC notificou os árbitros a respeito da assinatura do Termo de Independência no prazo de 10 (dez) dias.
65. Referido Termo foi devidamente assinado pelo Dr. Marcelo Alencar Botelho de Mesquita, Min. Ellen Gracie Northfleet e Dra. Adriana Noemi Pucci, demonstrando a aceitação formal do encargo por estes, e instituindo a presente arbitragem.

66. Em 16/01/2020, as Partes firmaram o Termo de Arbitragem junto ao Tribunal Arbitral e representantes do CAM-CCBC.
67. Nesta ocasião, conforme Ata da 1ª Reunião do Tribunal Arbitral, as Partes conjuntamente solicitaram a suspensão do Procedimento Arbitral até o dia 10/02/2020, em razão de tratativas para a cessão da Concessão objeto da arbitragem.
68. Em 10/02/2020 a **REQUERENTE** informou, por correio eletrônico ao Tribunal Arbitral e à Secretaria da CAM-CCBC acerca da intenção das Partes em prorrogar a suspensão do procedimento arbitral até 24/03/2020, considerando o progresso das tratativas e a postergação dos efeitos de caducidade da Concessão objeto da arbitragem. Na mesma data, o **REQUERIDO** ratificou o teor de referida mensagem eletrônica.
69. Em 13/02/2020, por meio da Ordem Processual nº01, o Tribunal Arbitral decidiu por nova prorrogação da suspensão da arbitragem, até 24/03/2020, frente a nova solicitação de suspensão formulada em conjunto pelas Partes.
70. Em 23/03/2020, a **REQUERENTE** informou o Tribunal Arbitral, via *e-mail*, quanto a intenção conjunta das Partes em prorrogar a suspensão do procedimento arbitral até 05/05/2020, dado que as negociações para cessão da Concessão persistiam. O **REQUERIDO** ratificou o conteúdo do *e-mail*.
71. Na mesma data, o Tribunal Arbitral proferiu a Ordem Processual nº02, prorrogando a suspensão da Arbitragem até 05/05/2020.
72. Em 04/05/2020, as Partes, de comum acordo, solicitaram nova prorrogação da suspensão da presente arbitragem até 24/05/2020, prazo para início dos efeitos da caducidade declarada pelo Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto 64.882 de 22 de março de 2020.
73. Em 05/05/05, por meio da Ordem Processual nº03, o Tribunal Arbitral decidiu prorrogar a suspensão da Arbitragem até 24/05/2020.

74. Em 25/05/2020, as Partes, de comum acordo, solicitaram nova prorrogação da suspensão da presente arbitragem até 22/06/2020, prazo para início dos efeitos da caducidade declarada pelo Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto 64.988 de 23 de maio de 2020.
75. Em 26/05/2020, o Tribunal Arbitral proferiu a Ordem Processual nº04, prorrogando a suspensão da Arbitragem até 22/06/2020.
76. Em 22/06/2020, as Partes, de comum acordo, solicitaram nova prorrogação da suspensão da presente arbitragem até 01/07/2020, prazo para início dos efeitos da caducidade declarada pelo Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto 65.025 de 21 de junho de 2020.
77. Em 23/06/2020, o Tribunal Arbitral, mediante a Ordem Processual nº05, prorrogou a suspensão do Procedimento Arbitral até 01/07/2020.
78. Em 01/07/2020, as Partes, de comum acordo, solicitaram nova prorrogação da suspensão da presente arbitragem até 07/07/2020, prazo para início dos efeitos da caducidade declarada pelo Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto 65.039 de 30 de junho de 2020.
79. Em 07/07/2020, as Partes, de comum acordo, solicitaram nova prorrogação da suspensão da presente arbitragem até 06/10/2020, prazo para início dos efeitos da caducidade declarada pelo Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto 65.045 de 06 de julho de 2020.
80. Em 08/07/2020, por meio da Ordem Processual nº06, o Tribunal Arbitral prorrogou a suspensão da arbitragem até 06/10/2020.
81. Em 05/10/2020, as Partes apresentaram Manifestação Conjunta de Desistência do Procedimento Arbitral, requerendo prolação de sentença em reconhecimento à desistência desta arbitragem, e fixação da responsabilidade da **REQUERENTE** pelos custos e despesas do procedimento, sem condenação em relação a sucumbência.

VI. DEMANDAS APRESENTADAS

a) Pela REQUERENTE

82. A REQUERENTE formulou as seguintes pretensões no item 5.12. do Termo de Arbitragem:

“5.12. Neste contexto, pretende a Requerente que o Tribunal Arbitral julgue procedentes os seguintes pedidos:

***a. Declaração** de que o Poder Concedente, ora Requerido, é o responsável pelos atrasos do Empreendimento e consequentemente pela sua inviabilização como projeto de concessão greenfield, tanto por questões contratualmente de sua responsabilidade e riscos imputados ao parceiro público, quanto pelos demais eventos que sejam decorrentes de consequências reflexas de seus descumprimentos contratuais e/ou fatos de terceiros e, consequentemente, a*

***b. Condenação** do Requerido ao pagamento de correspondente indenização pelos danos, custos e impactos decorrentes do insucesso do Contrato por sua culpa e/ou responsabilidade, que geraram atrasos na execução do escopo do Contrato e inviabilizaram a continuidade deste, sem prejuízo da indenização pelos custos extraordinários que são dispendidos no curso da Concessão, incluindo, mas não se limitando a:*

***b.1.** investimentos realizados pela Requerente para o devido cumprimento do Plano de Negócios inicialmente contratado, ainda não amortizados;*

***b.2.** bens adquiridos, construídos ou projetados pela Requerente em favor do Requerido, mas ainda não amortizados ou depreciados, incluindo, mas não se limitando, a parcela de projetos, estudos, bens, obras e fornecimentos realizados pela Requerente;*

b.3. custos e despesas associados com as terminações antecipadas das obrigações contratadas pela Requerente para a execução do Empreendimento;

b.4. frustração de receita futura e geração de caixa prospectados no Plano de Negócio contratado, pelo período da Concessão, tendo em vista seu insucesso;

b.5. custos e despesas de manutenção e/ou preservação de canteiros de obras e equipamentos, incluindo custos de depreciação, desde o período da paralisação das obras até a inteira desmobilização;

b.6. custo de manutenção da Requerente, desde o período da paralisação das obras até sua inteira mobilização;

b.7. prejuízos suportados no incremento de custo de parcela executada do Empreendimento; e

b.8. custos e despesas decorrentes do cumprimento de obrigações contratuais e legais incidentes após a produção dos efeitos da caducidade.

c. Declaração de que a inviabilidade de cumprimento da integralidade das obrigações contratuais pela Requerente não se deu por culpa desta, o que deve afastar, portanto, além da própria declaração de caducidade, a aplicação de qualquer tipo de apenamento (o que inclui quaisquer multas e a eventual execução das garantias contratuais) que já tenha sido ou que porventura venha a ser aplicado pelo Requerido à Requerente;

d. Condenação do Requerido ao pagamento e ressarcimento de todas as despesas do processo arbitral; e

e. Que todos os valores aos quais o Requerido for condenado sejam devidamente atualizados, e sobre eles sejam calculados os juros devidos.”

b) Pelo REQUERIDO

83. O **REQUERIDO** formulou as seguintes pretensões no item 5.35 do Termo de Arbitragem:

“5. 35. PEDIDOS DO REQUERIDO

5.35.1. Diante do quanto apresentado, o Requerido requer o reconhecimento do distrato da cláusula compromissória celebrada entre as partes, por iniciativa do Requerente, o que implica a necessidade de resolução do conflito pelo Poder Judiciário e a consequente carência de jurisdição pelo Tribunal Arbitral.

5.35.2. Subsidiariamente, caso não acolhida a preliminar descrita acima, requer-se a improcedência de todos os pleitos do Requerente, tendo em vista que:

5.35.3. O atraso na obtenção de financiamentos decorre de culpa exclusiva da Requerente, diante da negativa do BNDES na concessão de linhas de crédito para empresas envolvidas em escândalos de corrupção, o que também ensejou as vicissitudes de seus acionistas em conceder garantias corporativas ao empreendimento. Especificamente para este quesito, a corrupção é fato incontroverso, como será demonstrado ao longo da instrução desta arbitragem;

5.35.4. Eventuais atrasos na disponibilização de áreas não tiveram o condão de impactar nos cronogramas das obras, considerando que a Requerente poderia atuar em outras frentes de obras;

5.35.5. Por fim, o Requerido declara que as alegações apresentadas nesta oportunidade não são exaustivas e se reserva no direito de contraditar todas as teses e argumentos apresentados pela Requerente em suas alegações iniciais, considerando que parte significativa dos descumprimentos contratuais já foram comprovados em procedimentos sancionatórios e na decretação de caducidade, consagrados pelo princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos.”

B. MOTIVAÇÃO

84. O Art. 28 da Lei nº9307/96 autoriza que os árbitros proferiram sentença arbitral homologando acordo celebrado pelas partes no decurso do procedimento arbitral.
85. O Regulamento do CAM-CCBC, de igual forma, determina que:

“ARTIGO 10 - SENTENÇA ARBITRAL

(...)

10.8. Se, durante o procedimento arbitral, as partes transigirem, pondo fim ao litígio, o Tribunal Arbitral, a pedido das partes, homologará tal acordo mediante sentença arbitral.”

86. As Partes acordaram quanto à desistência do prosseguimento deste procedimento arbitral, e solicitaram prolação de sentença reconhecendo a desistência da arbitragem.
87. A manifestação conjunta de desistência do procedimento arbitral foi apresentada em 05/10/2020, contendo os seguintes termos:

“(…)

*1. No dia 16 de janeiro de 2020, os patronos das partes e os membros do Tribunal Arbitral se reuniram nas dependências do CAM-CCBC para subscrição do **Termo de Arbitragem**, delimitando o calendário do procedimento, com explicitação das pretensões de cada polo da relação processual.*

*2. Em referida oportunidade também foi formalizada uma **Ata de Reunião**, através da qual registrou-se a convenção das partes para suspensão do procedimento arbitral até o dia 10 de fevereiro de 2020, providência reiterada posteriormente duas vezes, de forma que, atualmente, o procedimento arbitral está suspenso até o dia 06 de outubro de 2020.*

3. Ocorre que, ao longo de tal período, a Requerente obteve êxito em uma operação de transferência do contrato de concessão, nos termos do artigo 27 da Lei Federal no

8.987/95, tendo a operação se concretizado mediante assinatura do Termo Aditivo no 01 ao Contrato de Concessão Patrocinada no 15/2013.

4. Assim, em cumprimento à obrigação assumida na Cláusula 2.2(a) deste Termo Aditivo, as Partes vêm, conjuntamente, requerer a desistência do prosseguimento desta arbitragem, devendo a Requerente assumir integralmente os custos dela decorrentes, não sendo devida sucumbência entre as Partes.

5. Dessa maneira, o Requerente e a Requerida solicitam ao Tribunal Arbitral a prolação de sentença que reconheça a desistência da presente arbitragem, com a consequente fixação de responsabilidade da Requerente pelo pagamento de todos os custos e despesas desta arbitragem incidentes até o momento, sem condenação das partes em relação à sucumbência.”

C. DISPOSITIVO

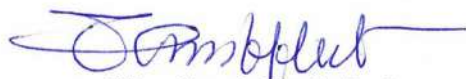
- 88.** Em razão do acima exposto, o Tribunal Arbitral, nos termos do Art. 28 da Lei nº 9.307/96 e do Art. 10.8 do Regulamento do CAM-CCBC, por unanimidade, **DECIDE**:

HOMOLOGAR o pedido de desistência do prosseguimento da presente arbitragem, formulado conjuntamente pelas Partes, conforme os termos transcritos no **item 87** desta Sentença Arbitral, no intuito de encerrar definitivamente a presente arbitragem.

HOMOLOGAR o acordo das Partes, segundo o qual o **REQUERENTE** arcará com o pagamento de todos os custos e despesas da arbitragem incorrido até o momento, sem que haja condenação à sucumbência por qualquer das Partes.

Local da arbitragem: São Paulo/SP.

Data: 08 de outubro de 2020.



Ellen Gracie Northfleet

Coárbitra



Marcelo Alencar Botelho de Mesquita

Coárbítro



Adriana Noemi Pucci

Presidente do Tribunal Arbitral

ATESTADO



Atesto, para os devidos fins de direito, que a **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ("Contratada"), com registro na OAB/SP sob nº 1963 e endereço à Avenida Paulista, 287, 7º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, por meio de seus sócios José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP nº 69.219), Floriano Peixoto de Azevedo Marques (OAB/SP nº 112.208), Marcos Augusto Perez (OAB/SP nº 100.075), Tatiana Matiello Cymbalista (OAB/SP nº 131.662), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 10B.BB1-B), Luís Justiniano Haiek Fernandes (OAB/SP nº 119.324), Wladimir Antônio Ribeiro, (OAB/SP nº 110.307), Adalberto Pimentel Diniz de Souza Lima (OAB/SP nº 190.320-B SP), Raul Felipe Borelli (OAB/SP nº 278.674 SP), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Caio de Souza Loureiro (OAB/SP nº 250.609) e Maís Moreno (OAB/SP nº 290.881) presta à ECO050 - CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A. ("Contratante"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.208.022/0001-70, com sede na Rua Jose Rodrigues Queiroz Filho, nº 1529, Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38408-252, serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica, desde 28 de agosto de 2017 até o presente momento, para o assessoramento da Contratante perante o Poder Concedente na discussão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº. 001/2013 (que tem por objeto, em especial, a concessão do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade dos sistemas rodoviários da Rodovia BR-050/GO/MG). Os serviços prestados até o momento pela contratada envolveram o seguinte escopo:

- Análise do Contrato de Concessão e seus anexos, incluindo a matriz de riscos contratuais, com vistas a elaborar opinativos jurídicos acerca do mérito e riscos da questão relacionada à aplicação do Desconto de Reequilíbrio mediante aplicação do Fator D;
- Elaboração, apresentação e acompanhamento de manifestações perante a ANTT visando a reconsideração da decisão administrativa que



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 17/12/2020 11:48:37 25367

SELO DE CONSULTA: EGM74483

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0699.2919.5734.1348

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Kelly Gonçalves de Sousa - Escrevente

Emol: R\$5,48 TFE: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

[Handwritten signature]



Nº DA
ETIQUETA
AAU688442

determinou a aplicação do Desconto de Reequilíbrio mediante aplicação do Fator D, a fim promover a efetiva recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;



- Assessoramento em procedimento arbitral, em curso perante a Câmara Internacional do Comércio — CCI, que tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº. 001/2013 em virtude da aplicação do Desconto de Reequilíbrio, mediante aplicação do Fator D, no âmbito da 2ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica do Pedágio.

Para além dos sócios acima mencionados, participam dos trabalhos os seguintes membros da Contratada:

- Carolina Smirnovas Quattrocchi (OAB/SP nº 304.877)
- Patricia Trompeter Secher (OAB/SP nº 375.521)

A receita operacional bruta estimada do Contrato de Concessão era, no ano de 2013, de aproximadamente R\$ 10.143.000.000 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões reais) distribuídas nos 30 anos da concessão, gerando uma média anual de R\$ 338.100.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões e cem mil reais).

Informamos que os serviços acima enunciados foram prestados com excelência e qualidade e, bem assim, que nada consta em nossos registros que desabone a elevada capacidade profissional da contratada.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2020.





Luis Carlos Lima Salvador
Diretor-superintendente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Uberlândia, 17/12/2020 11:48:37 25367

SELO DE CONSULTA: EGM74484
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0548.4365.6907.5407
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
 Kelly Gonçalves de Sousa - Escrevente
 Emol: R\$5,43 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,13 ISS: R\$0,10
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
 ETIQUETA
 AAU686443

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
 (EGM74481) LUIS CARLOS LIMA SALVADOR
 em testemunho da verdade.
 Uberlândia, 17/12/2020 11:47:57 18480

SELO DE CONSULTA: EGM74481
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5175.9548.8858.0283
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
 Kelly Gonçalves de Sousa - Escrevente
 Emol: R\$5,43 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,13 ISS: R\$0,10
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **Accenture do Brasil Ltda.**, situada à Rua Alexandre Dumas, nº 2051, São Paulo, SP, com filial na SCS QUADRA 9, TORRE C, SALA 1001, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.308-200, prestou serviços profissionais de consultoria à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Correios**, no projeto denominado **Programa de Transformação dos Correios – Programa DEZ em 1.**

A seguir, descrevemos com mais detalhes o projeto e sua abrangência, a equipe da Accenture e o esforço requerido.

1. Dados da Contratante

Razão social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Endereço: SBN QUADRA 1, CONJUNTO 3, BLOCO A, 1º ANDAR - Asa Norte, Brasília – DF

Telefone: 0800 725 7282

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT foi criada em 20 de março de 1969, pela Lei nº. 509. Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, é uma Empresa Pública e regida pela Legislação Federal e por seu Estatuto. Atualmente a ECT ou Correios conta com mais de 105.000 funcionários distribuídos em todos os estados brasileiros.

2. Dados da Contratada

Razão social: Accenture do Brasil Ltda.

CNPJ Matriz: 96.534.094/0001-58

CNPJ Filial: 96.534.094/0008-24

Endereço Matriz: Rua Alexandre Dumas, 2051, São Paulo - SP

Endereço Filial: SCS QUADRA 9, TORRE C, SALA 1001, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.308-200

Telefone: (+55 11) 5188-3000 Fax: (+55 11) 5188-3200

3. Período de Realização do Projeto:

Os serviços descritos abaixo foram prestados desde novembro de 2016 até maio de 2019.

4. Escopo dos Serviços:

Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para implantar o Programa de Transformação dos Correios – Programa Dez em 1, contemplando as seguintes etapas:

- I. Planejamento do Programa; elaboração de um Plano de Gestão da Mudança e Monitoramento dos resultados das etapas de trabalho;
- II. Apoio à revisão do Plano Estratégico vigente e definição de um Modelo de Gestão Estratégica;
- III. Apoio à definição e implantação de um modelo de planejamento e gestão orçamentária a partir da metodologia de Orçamento Base Zero (OBZ);
- IV. Adequações necessárias no modelo operacional, objetivando alinhamento ao novo Plano Estratégico;
- V. Priorização e otimização de processos-chave;
- VI. Modelo operacional dos canais de atendimento dos Correios.

Abaixo estão detalhadas as principais atividades realizadas pela Accenture:

I. Planejamento do Programa; elaboração de um Plano de Gestão da Mudança e Monitoramento dos Resultados das Etapas de Trabalho

- Planejamento do Projeto, contemplando as seguintes atividades:
 - Estruturação do Plano do Projeto, com o uso das boas práticas preconizadas pelo PMBoK do PMI a fim de possibilitar a mitigação de riscos na execução das atividades propostas para cada uma das Etapas do Programa;
 - Mapeamento das Partes Interessadas do Programa de Transformação dos Correios, bem como de objetivos e expectativas em relação ao Programa;
 - Mapeamento de premissas, restrições, normas e procedimentos necessárias ao correto entendimento do escopo e atendimento aos objetivos gerais e específicos do Programa.
- Gestão da Mudança, incluindo a execução de atividades que visam minimizar os impactos no desempenho dos empregados dos Correios ao longo da implantação do Programa de Transformação, abrangendo:
 - Suporte à implantação das atividades previstas nas Etapas II, III, IV e V do Projeto;
 - Definição da estratégia e metodologia de Gestão da Mudança aderentes às necessidades e à realidade dos Correios e dentro do contexto do Projeto de Implantação do Programa de Transformação dos Correios;
 - Levantamento e análise dos impactos organizacionais associados às mudanças provenientes da implementação das Etapas do Projeto;
 - Definição de ações de mitigação dos impactos organizacionais e monitoramento da sua execução junto aos respectivos responsáveis;
 - Elaboração e suporte à execução de um Plano de Comunicação, segmentado por público-alvo impactado, detalhando os responsáveis por cada ação de comunicação, os canais utilizados, e a periodicidade de veiculação das mensagens.

Durante o Projeto / Programa, mais de 16 mil pessoas foram envolvidas nas ações de gestão da mudança (treinamentos e capacitação, eventos, Rede da Mudança, repasse de conhecimento das ações estratégicas).

- Monitoramento dos Resultado das Etapas de Trabalho:
 - Identificação dos responsáveis pela implantação de cada uma das etapas e reporte da

evolução para todas as Etapas do Projeto;

- o Definição do modelo reporte;
- o Suporte ao monitoramento das atividades de implantação das Etapas do Projeto após a condução dos trabalhos de desenho e estruturação, contemplando: monitoramento da implantação do Planejamento Estratégico, das ações e governança do OBZ, da implantação do novo modelo operacional, incluindo os programas de governança e compliance, das melhorias advindas das atividades de otimização dos processos e do novo modelo de canais de atendimento.

II. Apoio à revisão do Plano Estratégico vigente e definição de um Modelo de Gestão Estratégica

- O diagnóstico do Plano Estratégico vigente dos Correios contemplou as seguintes atividades:
 - o Análise interna dos Correios a partir da análise do Planejamento Estratégico em vigor, bem como a evolução dos objetivos e metas traçados;
 - o Análise comercial e realização de pesquisa de mercado qualitativa e quantitativa para investigação, identificação e avaliação de ideias de negócios, tendências e tecnologias implantadas no segmento postal, no mercado consumidor e as consequentes implicações para os segmentos de negócio dos Correios;
 - o Identificação de competidores e propostas de valores concorrentes/complementares aos Correios contemplando tanto tradicionais quanto inovadoras. Mapeamento da atuação dos competidores do setor contemplando estratégia de negócio, posicionamento na cadeia de valor, proposta de valor e performance nos últimos anos;
 - o Avaliação do posicionamento dos Correios por linha de negócio/segmento identificando suas fraquezas, fortalezas e diferenciais competitivos;
 - o Mapeamento de lacunas e impactos das análises de mercado na estratégia atual dos Correios e oportunidades de simplificação e consolidação dos objetivos estratégicos para buscar maior foco de atuação;
 - o Planejamento e definição de foco por horizontes estratégicos e desdobramento em objetivos estratégicos;
 - o Adequação da Identidade Corporativa dos Correios contemplando missão, visão e valores.
- A partir da definição dos objetivos do Novo Plano Estratégico dos Correios, estes foram desdobrados em oportunidades de negócio que se desdobraram em iniciativas estratégicas, abrangendo as seguintes atividades:
 - o Análise dos horizontes para os Correios a partir da identificação dos negócios/segmentos maduros, emergentes e inovadores;
 - o Gestão do portfólio de oportunidades de negócios/projetos atuais e potenciais em relação à geração de valor ao longo do tempo, incluindo priorização, balanceamento, avaliação, seleção e planejamento destes;
 - o Definição de uma lista de oportunidades por horizontes estratégicos definido e por linha de negócio/segmento;
 - o Definição da proposta de valor das oportunidades identificadas;
 - o Definição de uma lista de iniciativas estratégicas a partir das oportunidades identificadas;
 - o Priorização de acordo com variáveis-chave das iniciativas estratégicas identificadas.
- A avaliação econômico-financeira, valuation e análise quantitativa de riscos das iniciativas estratégicas priorizadas, incluindo produtos e negócios dos Correios, visando avaliar em conjunto com os Correios as iniciativas estratégicas priorizadas sob a ótica econômico financeira, tendo sido executadas as seguintes atividades:
 - o Definição das visões de avaliação econômico-financeira, contemplando horizontes e premissas macroeconômicas;
 - o Definição de parâmetros de receita por iniciativa estratégica: segmentos, volumes e preços;

- Definição da estrutura e parâmetros de custos das iniciativas;
 - Definição da necessidade de investimento por tipo, ou seja, categoria de investimento, e sua alocação ao longo do tempo;
 - Desenvolvimento de um modelo econômico-financeiro, que ultrapassou o montante de R\$ 20 Bilhões, para avaliação das iniciativas estratégicas priorizadas;
 - Identificação dos riscos das iniciativas estratégicas que impactam o negócio contemplando, mercado, tecnologia e operação;
 - Definição e avaliação dos cenários potenciais, a partir dos riscos identificados;
 - Identificação das variáveis mais sensíveis, para os cenários potenciais, e avaliação das oportunidades de otimização dos resultados e ações de mitigação.
- Para que sejam implantadas pelo Correios, após a avaliação financeira quando pertinente, cada uma das iniciativas estratégicas foi detalhada, contemplando as seguintes informações:
 - Escopo;
 - Área Responsável;
 - Fundamentos;
 - Avaliação econômico-financeira (VPL e Margem EBITDA);
 - Macro cronograma de implantação;
 - Riscos e ações de mitigação;
 - Competências necessárias (processos, pessoas e ferramentas);
 - Indicadores de acompanhamento da evolução das iniciativas.
 - A estruturação do Modelo de Gestão Estratégica dos Correios contemplando as seguintes atividades:
 - Desdobramento da estratégia em metas de geração de valor para os objetivos para os próximos anos;
 - Definição de uma cesta composta por 13 de indicadores estratégicos (*KPIs*- indicadores de desempenho estratégicos), para auxílio na execução e acompanhamento dos objetivos do Novo Plano Estratégico dos Correios;
 - Revisão da governança atual de Gestão Estratégica dos Correios, para acompanhamento dos objetivos, metas/indicadores e iniciativas estratégicas, contemplando instâncias, pautas, participantes, periodicidade, níveis de monitoramento;
 - Modelagem dos macroprocessos de gestão estratégica, assegurando que a gestão orçamentária esteja alinhada com a estratégia;
 - Recomendações para o modelo de avaliação do desempenho e de remuneração variável da alta direção vinculado aos resultados do Plano Estratégico.

III. Apoio à definição e implantação de um modelo de planejamento e gestão orçamentária a partir da metodologia de OBZ

- Entendimento da estrutura de custos e despesas atual dos Correios por categorias e subcategorias, abrangendo as seguintes atividades:
 - Mapeamento e entendimento das principais políticas existentes nos Correios, lógica e metodologia de alocação dos custos, plano de contas padrão e visão de especificidades do modelo de negócios atual que impactem na alocação dos custos;
 - Análise do perfil de gastos históricos dos últimos 2 anos dos Correios, bem como do plano orçamentário e do entendimento de variações de padrões de consumo e custo;
 - Definição e priorização de categorias e subcategorias e refinamento do escopo do OBZ;
 - Estruturação da visibilidade dos custos por categorias e funções / áreas da empresa e definição da linha de base de custos e despesas, ou seja, o baseline; e
 - Entendimento dos agrupamentos de entidades e/ou centros de custo (clusters) que apresentem as mesmas características para possibilitar análises comparativas dos custos e despesas.

- Definição da Governança OBZ:
 - Suporte aos Correios na definição do Modelo de Governança OBZ, com recomendações de participantes, papéis e responsabilidades, rotinas, comitês envolvidos em cada etapa do modelo, fóruns de decisão e sistemática de funcionamento;
 - Definição, nomeação e mobilização dos donos de categorias e das unidades, com o apoio dos Correios; e
 - Suporte aos Correios na definição de como integrar o modelo OBZ ao modelo de avaliação de desempenho dos donos de unidades e das categorias.
- Busca de oportunidades de redução de custos top down, contemplando:
 - Suporte à definição de diretrizes e metas para redução ou readequação por categoria de despesas/custos através das análises de *clusters*, melhores práticas e políticas de mercado (*benchmark*);
 - Análise de hipóteses para redução/readequação de custos em conjunto com especialistas da Accenture e dos Correios e identificação de iniciativas e oportunidades para redução/adequação de despesas e custos;
 - Consolidação das oportunidades e definição em conjunto com os Correios do potencial de redução/readequação das despesas e custos (meta *top-down*); e
 - Estruturação e planejamento de ações em alto nível para endereçar as oportunidades identificadas a partir da análise de categorias de custos operacionais e despesas gerais e administrativas, incluindo iniciativas de redução rápida (*quick wins*) que podem ter impacto em 2017.
- A execução do Orçamento Base Zero (Bottom-up) abrangeu as seguintes atividades:
 - Definição em conjunto com os Correios das categorias que serão tratados de forma centralizada e/ou descentralizada para as unidades elaborarem o orçamento bottom up;
 - Definição em conjunto com os donos de categorias dos principais direcionadores de custo, conforme a natureza da categoria / subcategoria e suas especificidades por exemplo: orçamentação por contrato, por direcionador e discricionária;
 - Suporte à implantação do Modelo de Governança OBZ a partir de fóruns, cogestão da geração dos relatórios e preparação dos envolvidos;
 - Apoio à geração do Orçamento bottom-up, ou seja, elaboração do orçamento e na condução das reuniões entre os donos de categorias e de unidade.
- A preparação para o monitoramento contemplou:
 - Avaliação da aderência da gestão orçamentária em relação às boas práticas de mercado;
 - Avaliação da ferramenta atual de orçamento dos Correios, provendo recomendações para alinhá-la às necessidades da implantação do Orçamento Base Zero;
 - Estruturação da solução temporária de controle e monitoramento do orçamento, bem como definição das principais funcionalidades para aquisição de ferramenta;
 - Preparação dos envolvidos para a execução do controle e monitoramento dos resultados do orçamento.

Foram realizados 2 ciclos inteiros de planejamento e gestão orçamentária a partir da metodologia de OBZ.

IV. Adequações necessárias no modelo operacional, objetivando alinhamento ao novo Plano Estratégico

- O entendimento do Modelo Atual (Estrutura e Cadeia de Valor) consistiu no:
 - Entendimento do contexto do Modelo Operacional e Organizacional atual dos Correios, por meio de análise de documentos e entrevistas com pessoas chave;

- Mapeamento do modelo operacional atual, incluindo cadeia de valor, estrutura organizacional e modelo de governança;
- Análise qualitativa e quantitativa da organização atual dos Correios, contemplando dentre outros: span of control (amplitude de controle), níveis hierárquicos na organização, níveis de reporte, estruturas redundantes, volume de empregados por funções, percentual de empregados com função exercendo atividades estratégicas, valor total mensal referente ao pagamento de funções, volume de empregados não concursados ou cedidos.
- A definição dos direcionadores do Modelo Operacional futuro dos Correios contemplou:
 - Levantamento de modelos operacionais e organizacionais de referência, tanto nacionais quanto internacionais, semelhantes à realidade e estratégia do negócio dos Correios (segmento postal e de encomendas/logística, volume operacional e dispersão geográfica semelhantes);
 - Desdobramento da estratégia e desafios em direcionadores da organização (identificação das necessidades de adequações entre a Organização atual e o modelo futuro);
 - Análise e definição dos componentes do Modelo Operacional futuro e construção de cenários contendo prós e contras;
 - Definição de metodologia e direcionadores do desenho organizacional futuro, contemplando papéis e responsabilidades na organização, span of control (amplitude de controle), níveis de reporte, volume e distribuição de funções;
 - Definição do mapa de competências técnicas e gerenciais necessárias para o novo modelo, sinalizando possíveis mudanças e/ou aquisições.
- O desenho do Modelo Operacional Futuro dos Correios abrangeu:
 - Definição do cenário, dentre os definidos na sub-etapa anterior, mais adequado às necessidades dos Correios;
 - Mapeamento dos impactos organizacionais resultantes da mudança e proposição das suas respectivas ações de mitigação, em conjunto com as atividades de Gestão da Mudança;
 - Alinhamento da governança, estrutura organizacional e processos de negócio, ressaltando as interações entre esses três;
 - Definição e validação da estrutura organizacional, modelo de governança e cadeia de valor futuras dos Correios;
 - Definição dos macroprocessos do Modelo Operacional futuro.
- O detalhamento do Modelo Operacional futuro dos Correios e o dimensionamento organizacional realizados pela Accenture contemplaram as seguintes atividades:
 - Detalhamento da proposta de estrutura organizacional futura, definindo papéis e responsabilidades, competências técnicas e gerenciais para as posições de comando e dimensionamento da força de trabalho (total e por área / unidade);
 - Detalhamento do modelo de governança e compliance empresarial;
 - Alinhamento do mapa de processos à nova estrutura organizacional (por área / unidade);
 - Definição dos indicadores de gestão e métricas (por área / unidade).
- A elaboração do Plano Integrado de Implantação do Modelo Operacional futuro dos Correios contemplou:
 - Definição do plano de desenvolvimento gerencial (para os membros da DIREX, Chefe de Gabinete, Superintendentes Executivos, Chefes de Departamento/ Central, Gerentes Corporativos), baseado nas lacunas existentes entre as competências (técnicas e gerenciais) atuais e futuras;
 - Definição do plano de transição e sustentação do novo Modelo Operacional e do Modelo de Governança;
 - Definição metodologia de acompanhamento e monitoramento da implantação.

V. Priorização e otimização de processos-chave

- Priorização dos processos-chave:
 - Priorização de 22 processos-chave a partir de variáveis tais como: alinhamento ao novo Plano Estratégico, modelo operacional futuro, maturidade do processo e criticidade para o negócio;
 - Entendimento de cada processo-chave identificado contemplando entradas, atividades, interfaces e saídas;
 - Identificação, categorização e priorização das oportunidades de melhorias nos processos-chave mapeados, inclusive *quick wins*.
- Otimização de processos-chave:
 - Desenho dos 22 processos-chave futuro a luz das melhorias priorizadas, de forma a atender os objetivos do negócio com efetividade. Os processos-chave foram redesenhados pela equipe utilizando a notação BPMN (Notação de Modelagem de Processos de Negócio), baseada no BPM CBOK (*Business Process Management Common Body of Knowledge*). Para isto estão sendo realizadas as seguintes atividades:
 - Diagnóstico e análise de processos;
 - Modelagem e redesenho de processos utilizando metodologia Lean Six Sigma;
 - Planejamento da implantação de processos.

VI. Modelo operacional dos canais de atendimento dos Correios

- Definição dos cenários do modelo futuro de atendimento dos Correios
 - Análise comercial e realização de pesquisa de mercado qualitativa e quantitativa para investigação, identificação e avaliação de ideias de negócios, tendências e tecnologias relacionados a modelos de atendimento implantadas no segmento postal, no mercado consumidor e as consequentes implicações para os segmentos de negócio dos Correios;
 - Entendimento do contexto atual dos canais de atendimento dos Correios por meio de análise de documentos e entrevistas com pessoas chave das áreas envolvidas, envolvendo:
 - Escopo de atuação dos diferentes modelos de atendimentos utilizados, incluindo canais digitais;
 - Tecnologias e sistemas de vendas e atendimento utilizados nas agências, bem como os canais digitais atualmente disponíveis;
 - Desafios de gestão e oportunidades de melhoria;
 - Principais iniciativas em andamento (como criação de novos canais e melhorias);
 - Análise qualitativa e quantitativa atual da organização atual dos canais de atendimento dos Correios, contemplando: atividades por eles executados, dimensionamento, localização, faturamento e perfil de clientes.
 - Avaliação do Modelo de atendimento atual em 3 dimensões – Consumidor, Tecnologia, Finanças;
 - Comparação do modelo atual dos Correios com modelos mundiais nas 3 dimensões descritas;
 - Mapeamento do potencial da geografia vs localização das agências;
 - Definição dos direcionadores do modelo de atendimento futuro dos Correios, baseado nos desafios e *benchmarks* de modelos de atendimento;
 - Identificação e definição preliminar de potenciais modelos de atendimento considerando as dimensões avaliadas;
 - Definição dos direcionadores para o modelo arquitetônico futuro dos modelos de atendimento;
 - Pesquisa amostral nas principais agências do país avaliando, infraestrutura, experiência do cliente, dentre outros.

- Definição do modelo integrado dos canais de atendimento, incluindo canais digitais, alinhado aos direcionadores definidos, contemplando:
 - Descrição geral dos tipos e formatos de modelos propostos e suas principais características;
 - Estratégia e segmentação do modelo de atuação — portfólio de produtos e serviços, localidade, perfis de cliente, porte das unidades (volume), atuação própria vs terceiros;
 - Visão dos modelos de atuação (blueprint).
- Estruturação de Business Case detalhado dos modelos físicos contemplando as principais definições e premissas para operação, confirmação e refinamento nos modelos de atendimento de acordo com os resultados da avaliação econômico-financeira
 - Definição dos direcionadores para desenvolvimento de Projeto Arquitetônico;
 - Definição de Metodologia para localização e tipo de ponto de atendimento (estratégia de posicionamento das unidades físicas (próprias e terceirizadas) com base em georreferenciamento);
 - Especificações das tecnologias necessárias para operação dos canais;
 - Dimensionamento de quadro de pessoal de atendimento;
 - Definição dos Acordos operacionais e demais encargos contratuais;
 - Definição das premissas de investimentos e custos operacionais;
 - Definição das premissas de receitas por tipo de modelo;
 - Definição de impacto financeiro (faturamento, custos e investimento de migração);
 - Modelagem financeira dos modelos alinhado com a demanda geográfica;
 - Priorização dos modelos de atendimento considerando o impacto financeiro e análise de sensibilidade;
 - Definição do portfólio de serviços a serem ofertados bem como papéis e responsabilidades e procedimentos na prestação dos serviços;
 - Definição do modelo de remuneração de canais operados por terceiros;
 - Levantamento dos requisitos da plataforma multicanal de vendas e de atendimento, e pesquisa de mercado para levantamento de soluções aderentes aos requisitos dos Correios;
 - Recomendação do modelo de atendimento futuro;
 - Mapeamento dos impactos na operação dos canais de atendimento resultantes da mudança e proposição das suas respectivas opções de mitigação.
- Detalhamento do modelo futuro de atendimento dos Correios, contemplando:
 - Especificação de cada um dos modelos definidos incluindo papéis e responsabilidades, encargos de investimento (CAPEX), encargos da operação (OPEX), modelo de remuneração, modelo de avaliação de desempenho e parâmetros contratuais e editais;
 - Especificação de Tecnologia e Automação envolvendo avaliação de soluções de mercado e das plataformas atuais dos Correios, definição da plataforma futura, especificação dos requerimentos técnicos e funcionais e elaboração do Termo de Referência de Contratação;
 - Atualização do Modelo Econômico Financeiro de canais físicos terceirizados de acordo com os parâmetros pós especificação;
- Definição da estratégia e plano de implantação do novo modelo de atendimento dos Correios e adequação do modelo existente.

5. Equipe de Profissionais Alocada

Os serviços prestados envolveram a alocação dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional	Etapas	Início	Fim	Cargo
----------------------	--------	--------	-----	-------

Matthew Govier	Todas	21/11/2016	07/05/2019	Diretor Executivo
Paulo Henrique de Oliveira	Todas	21/11/2016	30/09/2018	Diretor Executivo
Patricia Feliciano	1	21/11/2016	13/06/2017	Diretor Executivo
Paula Salomão	1	19/08/2017	07/05/2019	Gerente Sênior
Romulo Nagumo	1 e 6	06/06/2017	31/05/2018	Gerente Sênior
Rafael Maia Reis	1, 2 e 5	21/11/2016	07/05/2019	Gerente Sênior
Gustavo da Costa Hoffmann	1 e 4	28/11/2016	21/05/2019	Gerente
Amanda Milani	1	21/11/2016	30/05/2017	Gerente
Yara Coelho	1, 5 e 6	08/08/2017	30/05/2018	Gerente
Diego Von Zeidler Gomes	1	18/06/2017	07/05/2019	Gerente
Ana Paula Ribeiro	1	24/03/2017	30/04/2017	Consultor
Carla Sarti Darin	1	29/05/2017	27/07/2017	Consultor
Luis Fernando Rodrigues	1	01/06/2017	21/05/2019	Analista
Marcos Vieira	1	17/07/2017	31/10/2018	Analista
Pablo Lustosa Oliveira	1	14/08/2017	30/05/2018	Analista
Gabriela Ribeiro Padrão	1	08/12/2016	21/05/2019	Estagiário
Samir Mohan	2	21/11/2016	13/06/2017	Gerente Sênior
Rafael Boscolo da Silva	2	21/11/2016	13/06/2017	Gerente
Débora Arakava	2	21/11/2016	30/05/2017	Consultor
Romain Noel Carlos Marchetti	2	11/01/2017	13/06/2017	Analista
Emilia Guimarães	3	21/11/2016	31/12/2017	Diretor executivo
Thomas Bovolenta Batista	3, 4 e 6	21/11/2016	30/05/2018	Gerente Sênior
Alexandre Campos	3	20/12/2016	13/06/2017	Gerente
Danillo E Sakamoto	3	01/02/2017	30/04/2017	Consultor
	3	01/01/2018	30/03/2018	
Fernando Carvalho Pimenta	3	21/11/2016	13/06/2017	Consultor
Guilherme Ciano Marcondes	3	20/12/2016	19/05/2017	Consultor
	3	01/09/2017	19/05/2018	
Gabriel Bacarin	3 e 6	20/12/2016	30/05/2018	Consultor
Lucas Estevam	4	20/12/2016	31/05/2017	Gerente
	3	01/09/2017	28/02/2018	
Gustavo Rangel Módena	4	05/01/2017	19/05/2017	Consultor
Edgar Resende Sales	4	08/02/2017	13/06/2017	Analista
Michelle Aragão	5	01/04/2017	31/12/2017	Gerente
Heloísa Botelho Mandil	5	04/07/2017	06/04/2018	Consultor
Leonardo Komatsu	5	15/05/2017	28/02/2018	Consultor
Livia de Castro Abreu	1 e 5	04/07/2017	14/03/2019	Analista
Thiago Stracke Doratiotto	5	04/07/2017	31/08/2018	Analista
Paulo Suraci Angerami	6	12/09/2017	16/03/2018	Gerente
Gabriela Godoi	6	01/12/2017	30/04/2018	Consultor

6. Local de Realização dos Serviços

Os serviços foram executados nas instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos localizada na SBN QUADRA 1, CONJUNTO 3, BLOCO A, 1º ANDAR - Asa Norte, Brasília – DF.

7. Avaliação dos Serviços

Os serviços foram prestados de maneira satisfatória e com elevada qualidade, alcançando-se os objetivos estabelecidos para as etapas do projeto. Maiores informações sobre o projeto poderão ser obtidas com o Sr. Hudson Alves da Silva, Superintendente Executivo de Gestão Estratégica e

Inteligência Empresarial – SGEST e Gestor Operacional do Contrato nº 226/2016, telefone (61) 2141-7250, ou no endereço SBN QUADRA 1, CONJUNTO 3, BLOCO A, 1º ANDAR - Asa Norte, Brasília – DF.

Brasília, 23 de Maio de 2019.

Sr. HUDSON ALVES DA SILVA

Superintendente Executivo de Gestão Estratégica e Inteligência Empresarial – SGEST

Gestor Operacional do Contrato nº 226/2016

(61) 2141-7250



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Alves da Silva, Superintendente Executivo**, em 23/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7347383** e o código CRC **DCB04BBD**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº
53101.002961/2017-33

Brasília - 23/05/2019

SEI nº 7347383

GERENTE DE PROJETOS

Wilson José Teodoro Cezarino Andreatti

MAPA DE DOCUMENTAÇÃO

Documento	Página
Currículo	364 - 365
Autorização de participação do profissional	366
Vínculo - Ficha de registro	367
Diploma de graduação	368 - 369
Diploma de pós-graduação	370 - 371
Registro no Conselho de Classe	372
Certificação CP3P	373
Atestado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	374 - 380

WILSON JOSÉ TEODORO CEZARINO ANDREATTI

Perfil:

Gerente de Projetos

Formação Acadêmica:

Graduação em Administração – Faculdades Promove - MG – 2005

Especialização em Gestão – Ênfase em Projetos – Fundação Dom Cabral - 2010

Certificação:

Certificação CP3P (Certified PPP Professional – APMG International)

Resumo Profissional:

Possui ampla experiência em gestão de equipes técnicas e administrativas atuando há mais de 16 anos com gestão de projetos e serviços de TIC e Verificação Independente, aplicando treinamentos técnicos e comportamentais direcionados à equipe técnica e elaborando treinamentos direcionados a líderes de projetos tendo como premissa a utilização das melhores práticas disseminadas pelo PMI.

Destacamos abaixo a experiência exigida para comprovação do requisito de qualificação técnica:

Nome do Projeto: Verificador Independente para monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da concessionária nos termos da concessão administrativa para construção e gestão do complexo penitenciário PPP

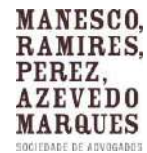
Cliente: Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP

Período de Atuação: 18/03/2013 até o presente momento.

Descrição dos Serviços:

- Gestão do Projeto através de estabelecimento de Escritório de Gerenciamento de Projetos, utilizando a metodologia baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do instituto PMI (Project Management Institute) envolvendo as disciplinas:
 - Prazo,
 - Escopo,
 - Custos,
 - Qualidade,
 - Riscos,
 - Recursos Humanos,

- Documentação do Projeto,
- Integração do Projeto,
- Comunicação,
- Conhecimento



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

À

BAHIAINVESTES – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020

LICITANTE:

Eu, Wilson José Teodoro Cezarino Andreatti, inscrito no CPF sob o nº. 149.109.178-96, portador(a) da cédula de identidade – RG n. 203726637, AUTORIZO, em atendimento ao disposto no Item 13.2.3.2.1.1 do Edital, a minha participação como integrante da equipe mínima do Consórcio Accenture-Egis-Manesco na licitação em referência.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:

6B76D1F5E98B4D3...

Wilson José Teodoro Cezarino Andreatti

Ficha Cadastral

001 - ACCENTURE DO BRASIL LTDA

ACCENTURE DO BRASIL LTDA - NOVA LIMA

CNPJ/CEI: 96.534.094/0030-92

Atividade Econômica: 70204

Endereço: R SENADOR MILTON CAMPOS 3 ANDAR Nº 145 - VILA DA SERRA - NOVA LIMA-MG - CEP: 34006-050

Matrícula: 000025940 - Nome: WILSON JOSE TEODORO CEZARINO ANDREATTI

Dados Contratuais

Vínculo 10-Contr. prazo indet. CLT - Trab. urbano, empregador p.jurídica		Lotação 024.001.01.010.000 - PROJETO PENITENCIARIO - PPP MG	
Centro Custo 15002265 - SDO LATAM BRAZIL BELO HOR DS CS		Grupo Hierárquico	
Contrato Experiência: Sim		Funcionário é gestor do grupo hierárquico? Não	
Marca Ponto Não		Descontar Contribuição Sindical: Não	
Tipo de Salário 1 - Mensal	Cargo Efetivo 000081 - GERENTE	Classe	Nível
Tipo de Salário	Cargo Comissionado	Classe	Nível
Sindicato 079 - SINTAPPI/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRE		Sindicato Profissional Liberal 005 - SINDICATO DOS ADMINISTRADORES	
C.B.O. 142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO			
Horário 0002 - ISENT0 - ART.62		Descanso SAB/DOM	Carga Horária 220 mensal / 44 semanal
Salário			
Previdência			
Tipo 1- INSS		Matricula 0	
Pagamento			
Banco	Agência	Conta Corrente	Tipo
Agente Nocivo 0 - Sem exposição a agente nocivo - trabalhador nunca esteve exposto			
FGTS		Data	
Opção 1- Optante	Conta	Data 02/01/2012	Data Retratação 02/01/2012
Admissão 02/01/2012		Vencimento Contrato 15/02/2012	
Situação Funcional			
Situação Atual 001 - ATIVIDADE NORMAL		Natureza Profissional 280 - PID_HR 10545731	
Estabilidade		Intervalo de Estabilidade	Movimentação CAGED 70 - Transferência de entrada
Tipo de Admissão 2 - Admissão c/ emprego ant.			
Início Situação 28/10/2020		Início do Período Aquisitivo de Férias 02/01/2020	Início Benefícios 02/01/2012

EMPREGADOR

EMPREGADO



FACULDADES PROMOVE
DE
MINAS GERAIS
Diploma



O Diretor da Faculdade Promove de Minas Gerais, professor Milton Cabral Moreira confere a

Wilson José Teodoro Cezarino

natural de São Paulo, São Paulo, nascido(a) em 15 de março de 1970, filho(a) de José Antonio Cezarino e de Marilene Aparecida Teodoro, o título de *Bacharel*, tendo como presente o termo de colação de grau registrado em livro próprio, no dia 05 de agosto de 2005, por haver concluído o curso de *Administração* pela Faculdade Promove de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2005.

Adriana de Oliveira Lima
Secretária

Milton Cabral Moreira
Diretor

Wilson José Teodoro Cezarino
Diplomado(a)

Lei nº 7.088 de 23/03/83

O diplomado é de Nacionalidade: *Brasileira*

Cédula de Identidade nº: 20.372.663-7

Expedida pela: SSP/SP

FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS

Portaria de Reconhecimento nº 1.372, de 02 de junho de 2003

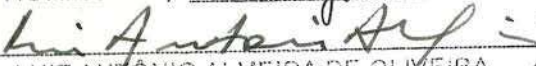
Habilitação: *Gestão de Negócios*

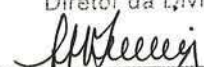

Secretária Acadêmica

Prof. Milton Cabral Moreira
Diretor Geral

Luiza de Queiroz Izumi
Secretária Acadêmica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
DAU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
SOB O Nº 1503 LVR. ACE.30 FLS. 151
PROC. 23072 049856/05-87
BELO HORIZONTE, 25 julho 2006


LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro


ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Certificado

O Prof. Emerson de Almeida,
Presidente da Fundação Dom Cabral, certifica que

Wilson José Teodoro Cezarino

concluiu o Curso de Especialização em Gestão – Ênfase em Projetos,
realizado pela Fundação Dom Cabral
no período de 10 de outubro de 2008 a 23 de abril de 2010,
com carga horária de 360 horas.

Nova Lima, 10 de setembro de 2010



Fundação Dom Cabral



Andrea Guerra
Gerente do Programa

Participante: **Wilson José Teodoro Cezarino**

Registro	Livro	Folha	Data
ESP04547	201002	317	10/09/2010


Benedito Cunha
Secretário Acadêmico



A FDC é credenciada pelo MEC:
Portaria 68, de 12/01/2006.
Publicada no DOU em 13/01/2006.



Certificada por:



Accredited by
Association
of MBAs



Membro do:



Signatária do:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração



Registro

CRA - MG Nº 01-031280/D

Data do Registro

27/01/2009

2ª VIA

Nome

WILSON JOSE TEODORO CEZARINO ANDREATTI

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

SAO PAULO - SP

Data de Nascimento

15/03/1970

RG

203726637

Órgão Expedidor

SSP - SP

Expedição do RG

09/12/2010

CPF

149.109.178-96

Filiação

JOSE ANTONIO CEZARINO

MARILENE APARECIDA TEODORO

Diplomado por

PROMOVE

Registro MEC Nº

1503

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Page 372 of 565

Belo Horizonte, 27/01/2011

Local e Data de Expedição

Adm. Pedro Rocha Fiuza

Presidente do CRA/MG

Exam Summary

CP3P® (1) Foundation

Wilson Andreatti

	Session Candidate Id	2000999699
Booking	Approved Organisation	Public US
	Booking ID	2205307
	PO Reference	PUBLIC_131296_c504f61e1eaf4e07
	Trainer	
Exam	Actual Date	20 Dec 2020
	Language	Portuguese (Brazil)
Result	Marks	28 / 50
	Result	Pass

Syllabus Area	Syllabus Name	Total Score	No. of Questions
OV	Introduction and Overview	28	50
Totals		28	50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que a Accenture do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 96.534.094/0001-58, situada à Rua Alexandre Dumas, 2051, São Paulo, SP, CEP 04.717004 e com filial inscrita no CNPJ sob o n. 96.534.094/0030-92, situada na Rua Senador Milton Campos, 145, 3º andar, Vila da Serra, CEP 34.000-000, Nova Lima MG prestou serviços profissionais de monitoramento, verificação e medição de indicadores de desempenho à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP (antiga SEDS e SEAP) no projeto de Verificador Independente para monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da concessionária nos termos da concessão administrativa para construção e gestão do complexo penitenciário PPP na região metropolitana de Belo Horizonte, por meio dos Contratos n°s 339039.54.1902.12 e 9196718.2018.

A seguir, descrevemos com mais detalhes o projeto realizado e sua abrangência, a equipe da Accenture e o esforço requerido.

1. Dados da Contratante

- Razão social / nome de fantasia: Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
- CNPJ: 05.487.631/0001-09
- Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 10º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG- CEP 31630-900
- Telefone: +55 (31) 3915-5950

2. Dados da Contratada

- Razão social / nome de fantasia: Accenture do Brasil Ltda.
- CNPJ: 96.534.094/0030-92
- Endereço: Rua Senador Milton Campos, 145, 3º andar, Vila da Serra, CEP 34.000-000, Nova Lima (MG)
- Telefone: +55 (31) 3338-5000
- Fax: +55 (31) 3338-5100

3. Período de Realização do Projeto:

Os serviços previstos no projeto foram executados no período de abril de 2012 a junho de 2018 e no período de 1º de novembro de 2018 até a presente data, com previsão de encerramento da prestação de serviços em 30 de outubro de 2021.

4. Escopo dos Serviços:

Serviços de monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da Concessionária - consórcio formado por 05 (cinco) empresas - responsável pela construção e gestão do Complexo Penal de PPP, mediante a aplicação do *Sistema de Mensuração do Desempenho da Disponibilidade-SMDD*. Fazem parte do escopo dos serviços:

- Planejamento geral do projeto, alinhamento e uniformização de conhecimentos e informações técnicas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias



- Diagnóstico técnico dos indicadores de desempenho contidos no *Sistema de Mensuração do Desempenho da Disponibilidade*, conforme produtos P1, P2 e P3 entregues no primeiro contrato.
- Diagnóstico técnico do Mecanismo de Pagamento, conforme produtos P1, P2 e P3.
- Definição da metodologia de verificação dos indicadores do *Sistema de Mensuração do Desempenho da Disponibilidade*.
- Desenho dos processos e procedimentos para a execução das verificações;
- Treinamento das partes envolvidas nos processos, procedimentos e metodologias definidas;
- Execução dos procedimentos de verificação independente e verificação dos dados produzidos pela Concessionária.
- Identificação e proposição de melhorias nos processos e procedimentos de verificação, bem como também nos indicadores de desempenho que compõem o *Sistema de Mensuração do Desempenho da Disponibilidade*.

5. Denominação, Descrição e Finalidade dos Serviços:

Durante o projeto foram realizadas as seguintes atividades:

Gestão de Projetos (GP)

Estabelecimento de Escritório de Gerenciamento de Projetos, utilizando a metodologia baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do instituto PMI (Project Management Institute) envolvendo as disciplinas:

- Prazo,
- Escopo,
- Custos,
- Qualidade,
- Riscos,
- Recursos Humanos,
- Documentação do Projeto,
- Integração do Projeto,
- Comunicação,
- Conhecimento.

As atividades envolvem a geração de relatórios gerenciais de apuração e acompanhamento de indicadores de desempenho para avaliação do nível do serviço prestado.

As referidas atividades foram realizadas no período de abril de 2012 a junho de 2018 e no período de novembro de 2018 até a presente data, e serão realizadas de maneira contínua até o encerramento do contrato de verificação em 30 de outubro de 2021.

Desenho de Processos (DP)

Desenho de 46 processos, envolvendo 05 unidades prisionais, onde estão em operação até a presente data 3 (três) unidades, totalizando 75.262 m2 de área, e abrangendo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias

- Diagnóstico e análise de processos, com a identificação de oportunidades de melhoria e inovação;
- Modelagem, otimização e desenho de processos incorporando os resultados identificados no diagnóstico;
- Verificação do Indicador de Não Comunicação de Evento Grave (NECG)
- Cálculo do Sistema de Mensuração da Qualidade da Disponibilidade (SMQD)
- Verificação do Sistema de Mensuração da Qualidade da Disponibilidade (SMQD - Recintos 01 a 28)
- Cálculo do Parâmetro Anual de Desempenho (PAD)
- Verificação da Nota Anual Referente à Segurança e Monitoramento Interno (NASM)
- Verificação da Nota Anual Referente à Assistência Social (NASS)
- Verificação da Nota Anual Referente à Assistência Educacional (NAAE)
- Verificação da Nota Anual Referente à Assistência ao Trabalho (NAAT)
- Verificação da Nota Anual Referente às Atividades Desportivo-Recreativas e Artístico-culturais (NAAD).
- Verificação da Nota Anual Referente à Assistência à Saúde (NAAS)
- Verificação da Nota Anual Referente à Assistência Material (NAAM)
- Verificação da Nota Anual Referente à Manutenção da Infraestrutura (NAMI)
- Verificação da 9a e 10a Notas Anuais a serem definidas pela SEAP

As atividades foram realizadas com suporte de ferramenta reconhecida de mercado, utilizando notação BPMN e metodologia do BPM CBOK.

As referidas atividades foram iniciadas em 17 de abril de 2012 e finalizadas em 11 de outubro de 2012 totalizando 5 meses e 3 semanas.

Verificação Independente de Indicadores de Desempenho (VID)

Definição e implementação de estrutura de gestão de um conjunto formado por 50 indicadores de desempenho, envolvendo 06 unidades administrativas/operacionais e incluindo:

- Elaboração de um sistema de indicadores balanceados por domínios técnicos / áreas funcionais representativas do resultado esperado do negócio.
- Verificação de indicadores, em uma área total de 75.262 m2, envolvendo medição de um conjunto de 50 (Cinquenta) indicadores de desempenho.

Gestão da Informação e Conhecimento (GIC)

As seguintes atividades foram desempenhadas com o objeto de suprir as demandas de informação e gestão do conhecimento:

- Treinamento da equipe da SEDS (hoje SEJUSP) e disseminação sobre a metodologia desenvolvida para o projeto.
- Coleta, filtragem, análise, organização dos diversos parâmetros que compõem os indicadores de desempenho, incluindo a disseminação destas informações e a elaboração e proposição de *templates*.
- Estabelecimento de fluxos e processos de forma a garantir que as informações necessárias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias



- à verificação dos indicadores de desempenho sejam obtidas no tempo e formato adequados.
- Identificação das necessidades informacionais para comprovação do atendimento da Concessionária nos indicadores de desempenho. Estabelecimento das evidências que devem ser apresentadas e quais informações devem ser contidas.
 - Monitoramento permanente dos processos, acompanhamento do desempenho e identificação de melhorias.

Descrição dos 48 processos:

- Parcela I da Contraprestação Pecuniária Mensal
- Parcela II da Contraprestação Pecuniária Mensal
- Parcela do Parâmetro de Excelência
- Parcela do Parâmetro Anual de Desempenho
- Cálculo do Mecanismo de Pagamento (MP)
- Verificação do Sistema de Mensuração de Desempenho e Disponibilidade (SMDD)
- Cálculo do Sistema de Quantificação da Disponibilidade (SQD)
- Verificação do Grupo A (SQD - Grupo A)
- Verificação do Grupo B (SQD - Grupo B)
- Verificação do Grupo C (SQD - Grupo C)
- Cálculo do Parâmetro de Excelência
- Verificação do Parâmetro de Excelência (E)
- Cálculo do índice de Desempenho (ID)
- Cálculo da Nota de Ressocialização e Serviços Assistenciais (R)
- Cálculo da Nota de Segurança e Condições Básicas (S)
- Cálculo da Nota de Monitoramento (MO)
- Verificação da Subnota Assistência Jurídica e Social (AJS)
- Verificação da Subnota Ocupação do Sentenciado (O)
- Verificação da Subnota Assistência à Saúde e Preparo dos Monitores (ASPV)
- Verificação da Subnota Ocorrência de Eventos (OE)
- Verificação da Subnota Monitoramento Financeiro (MFIN)
- Verificação da Subnota Não Comunicação (NC)
- Verificação do Indicador Assistência Jurídica (AJ)
- Verificação do Indicador Assistência Social (AS)
- Verificação do Indicador Ocupação do Sentenciado (OS)
- Verificação do Indicador Assistência à Saúde (AAS)
- Verificação do Indicador Condições e Preparo dos Vigilantes (V)
- Verificação do Indicador Imagens de CFTV (ICFTV)
- Verificação do Indicador Sistemas de Informação (SI)
- Verificação do Indicador Contingente de Vigilantes (CV)
- Verificação do Indicador Eventos Graves (EG)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias

- Verificação do Indicador Monitoramento Financeiro (MF).
- Verificação do Indicador de não Comunicação da Ocorrência de Fato Relevante (NCTOFR)
- Elaboração de relatórios mensais, com a consolidação das informações inerentes às atividades de verificação independente realizadas ao longo do mês.
- Identificação de pontos de divergências entre as medições da Concessionária e as verificações do Verificador Independente, e apoio à ambas as partes na tomada de decisões para a eliminação, ou ao menos a diminuição destas divergências.

As referidas atividades de verificação de indicadores de desempenho e de gestão da Informação e conhecimento foram realizadas no período compreendido entre abril de 2012 a junho de 2018 e no período de 1º de novembro de 2018 até a presente data, totalizando 100 meses de execução e estão previstas para serem realizadas de maneira contínua até 30 de outubro de 2021.

6. Equipe de Profissionais Alocada

Os serviços prestados envolveram a alocação dos seguintes profissionais:

Nome	Período de Alocação	Domínio
Pedro de Carvalho Martins	17/04/2012 a 15/03/2013	GP (Gestão de Projetos)
Emilia Martins. Guimarães	17/04/2012 a 31/07/2012 01/08/2012 a 31/03/2013	GP (Gestão de Projetos)
Yara Rico de Ascensão Antunes Coelho	17/04/2012 a 31/03/2013	DP (Desenho de Processos) VID (Verificação Indicadores de Desempenho)
Dôglas Casarim Pessali	17/04/2012 a 15/10/2014	DP (Desenho de Processos)
Wilson José Teodoro Cezarino Andreatti	18/03/2013 até a presente data	GP (Gestão de Projetos)
Anderson Eustáquio da Silva	04/02/2013 a 31/09/2013	VID (Verificação Indicadores de Desempenho)
Vinícius Carvalho da Cruz	04/02/2013 até 31/12/2017	VID (Verificação Indicadores de Desempenho)
Sérgio Everaldo da Silva	18/02/2013 até 31/01/2018	VID (Verificação Indicadores de Desempenho)
Gilberto dos Reis Soares	18/02/2013 a 30/11/2014	VID (Verificação Indicadores de Desempenho)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias

Nome	Período de Alocação	Domínio
Rafael Sales Elias	16/11/2015 até 26/06/2018	VID (Verificação Indicadores de Desempenho)
Vinícios Gonçalves Rodrigues	20/11/2015 até 26/06/2018	VID (Verificação Indicadores de Desempenho)
João Paulo Elias Guimarães	01/06/2015 até a presente data	GP (Gestão de Projetos)
		VID (Verificação Indicadores de Desempenho)
Tony Guedes da Cruz	02/06/2014 até a presente data	GP (Gestão de Projetos)
		VID (Verificação Indicadores de Desempenho)

Obs: Os profissionais que atuaram no domínio de GP (Gestão de Projetos) atuaram diretamente na coordenação de equipes operacionais.

7. Local de Realização dos Serviços

Os serviços de verificação foram e estão sendo executados nas instalações do Complexo Penitenciário de PPP, localizado na Rua Esplanada, s/n, Fazenda Mato Grosso, Bairro Vila Esplanada, Ribeirão das Neves, Minas Gerais e, também, nas instalações da contratante, localizadas na Cidade Administrativa, Avenida Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 10º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG - CEP 31630-900.

Nota 1: O Complexo Penitenciário, monitorado em áreas internas e externas das unidades, pelo processo de aferição do desempenho da concessionária, objeto do contrato de Verificação Independente, é um complexo composto por 5 (cinco) unidades prisionais, onde estão em operação até a presente data, 3 (três) unidades totalizando 75.262 m2 de área.

8. Avaliação dos Serviços

Os serviços foram prestados de maneira satisfatória, pela empresa e equipe de projeto, de acordo com o estipulado nos contratos nº 339039.54.1902.12 e nº 9196718.2018. Maiores informações sobre o projeto poderão ser esclarecidas através dos contatos abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Elton Romualdo Araújo

Assessor Chefe da Assessoria de Gestão de PPP e outras parcerias - Tel.: 55 31 3915.5950

Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 10º andar - Bairro Serra Verde

Belo Horizonte - MG - CEP 31630-900

E-mail: elton.romualdo@seguranca.mg.gov.br

Assessoria de Gestão de PPP e outras parcerias

Adriana Aparecida Silva de Almeida

Assessoria de Gestão de PPP e outras parcerias

Tel.: 55 31 3916.0576

Endereço: Avenida Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 10º andar - Bairro Serra Verde Belo Horizonte -

MG - CEP 31630-900

E-mail: adriana.almeida@seguranca.mg.gov.br

Assessoria de Gestão de PPP e outras parcerias



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONA

Av. Contagem, 1804 - Lj 01 - B. Ana Lucia - Dist. Cerv. de Brito - Sabará/MG

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ELTON ROMUALDO ARAUJO

Em testemunho da verdade.

Sabará - MG, 21/12/2020

SELO DE CONSULTA: EHF29070

CODIGO DE SEGURANCA: 2056 7399 0135 7807

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

TAMARES ALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 5,40 - T.F.J: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,10 - I.P.S: R\$ 0,10

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:

ADRIANA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA

Em testemunho da verdade.

Belo Horizonte, 22/12/2020.

SELO DE CONSULTA: EGX06243

CODIGO DE SEGURANCA: 0452.0195.0523.5007

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)

Ato(s) praticado(s) por: Yanna Dias Cola - Escrevente

Emol.: 5,40 T.F.J.: 1,70 Valor final: 7,10 I.P.S.: 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Guilherme de Souza Cenachi

MAPA DE DOCUMENTAÇÃO

Documento	Página
Currículo	383 - 384
Autorização de participação do profissional	385
Vínculo - Ficha de registro	386
Diploma de graduação	387 - 388
Registro no Conselho de Classe	389
Certificação PMP	390 - 391
Atestado da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB	392 - 404

GUILHERME DE SOUZA CENACHI

Perfil:

Especialista em Gerenciamento de Projetos

Formação Acadêmica:

Graduação em Engenharia Mecânica Aeronáutica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – 2007

Certificação:

Certificação PMP (Project Management Professional)

Resumo Profissional:

Possui mais de 12 anos de experiência em consultoria no setor público e infraestrutura, Gerenciamento de Projetos, Transformação de Recursos Humanos, Estudos de viabilidade e modelagem técnica e econômica de novos empreendimentos, Modelagem de PPPs e Concessões, Project Finance, Análise do valor do acionista, Gerenciamento / Operações da cadeia de suprimentos, Gerenciamento estratégico e Balanced Scorecard.

Destacamos abaixo a experiência exigida para comprovação do requisito de qualificação técnica:

Nome do Projeto: Verificação Independente da Parceria Público Privada do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas

Cliente: Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB)

Período de Atuação: Ago/2017 a Mar/2018

Descrição dos Serviços:

- Gerenciamento de Projeto Para acompanhar e manter todas as etapas, atividades e produtos em conformidade com o Contrato de Concessão e o contrato celebrado entre a Accenture e a CTB, foram utilizadas metodologias de gestão de projeto (PMO) para minimizar os impactos de riscos e problemas.
- Utilização de metodologia de gerenciamento de projetos baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do instituto PMI (Project Management Institute) envolvendo as disciplinas:
 - Prazo;
 - Escopo;
 - Custos;
 - Qualidade;
 - Riscos;

- Recursos Humanos;
- Documentação do Projeto;
- Integração do Projeto;
- Comunicação;
- Partes Interessadas (“Stakeholders”);
- Conhecimento;
- Contratos e Aquisições.



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

À

BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020

LICITANTE:

Eu, Guilherme de Souza Cenachi, inscrito no CPF sob o nº. 060.178.666-13, portador(a) da cédula de identidade – RG n. 1216282-1, AUTORIZO, em atendimento ao disposto no Item 13.2.3.2.1.1 do Edital, a minha participação como integrante da equipe mínima do Consórcio Accenture-Egis-Manesco na licitação em referência.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:

AE019252DF2E499...

Guilherme de Souza Cenachi

Ficha Cadastral

001 - ACCENTURE DO BRASIL LTDA

ACCENTURE DO BRASIL LTDA - BRASILIA

CNPJ/CEI: 96.534.094/0008-24

Atividade Econômica: 70204

Endereço: R Q SCSC QUADRA 9 S/N BL C TORRE C SLS 1001 A 1003 - ASA SUL - BRASILIA-DF - CEP: 70308-200

Matrícula: 000019100 - Nome: GUILHERME DE SOUSA CENACHI

Dados Contratuais

Vínculo		Lotação	
10-Contr. prazo indet. CLT - Trab. urbano, empregador p.jurídica		006.001.01.001.000 - ACCENTURE - BRASILIA	
Centro Custo		Grupo Hierárquico	
15002963 - HPS LATAM-BRA NON-CAL-CON PR			
Contrato Experiência:		Funcionário é gestor do grupo hierárquico?	
Sim		Não	
Marca Ponto		Descontar Contribuição Sindical:	
Não		Não	
Tipo de Salário	Cargo Efetivo	Classe	Nível
1 - Mensal	000089 - GERENTE SENIOR		
Tipo de Salário	Cargo Comissionado	Classe	Nível
Sindicato		Sindicato Profissional Liberal	
078 - SINDAPOIO DF - SIND. EMPRESAS DE ASSESSOR. DF			
C.B.O.			
142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO			
Horário		Descanso	Carga Horária
0002 - ISENTO - ART.62		SAB/DOM	220 mensal / 44 semanal
Previdência			
Tipo		Matricula	
1- INSS		0	
Pagamento			
Banco	Agência	Conta Corrente	Tipo
Agente Nocivo			
0 - Sem exposição a agente nocivo - trabalhador nunca esteve exposto			
FGTS		Data	
Opção	Conta	Data	Data Retratação
1- Optante		03/11/2008	
			Admissão
			03/11/2008
			Vencimento Contrato
			17/12/2008
Situação Funcional			
Situação Atual		Natureza Profissional	
001 - ATIVIDADE NORMAL		287 - PID_HR 11092912	
Estabilidade		Intervalo de Estabilidade	Movimentação CAGED
			70 - Transferência de entrada
Tipo de Admissão			
2 - Admissão c/ emprego ant.			
Início Situação		Início do Período Aquisitivo de Férias	Início Benefícios
01/12/2020		03/11/2020	03/11/2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor **Ronaldo Tadêu Pena**, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Guilherme de Sousa Cenachi** nascido(a) em **Belo Horizonte - MG** em **14 de fevereiro de 1984** filho(a) de **José Geraldo Drumond Cenachi e Efigenia de Sousa Cenachi** concluiu o curso de **Engenharia Mecânica** em **19 de dezembro de 2007** confere-lhe o título de **Engenheiro Mecânico** e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **30** de **junho** de **2008**

Reitor
Reitor

Diretor(a) da Unidade
Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

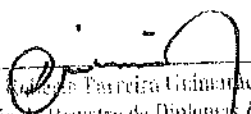


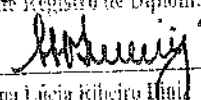
LEI Nº 7088, DE 23 / 03 / 83
O Diplomado é de Nacionalidade
BRASILEIRA
Portador da Cédula de Identidade
Nº MG- 12.162.821
Expedida pela SSP-MG

APOSTILA

Assina o presente diploma como Reitor
da Universidade Federal de Minas Gerais,
a Professora Heloisa Maria Murgel Starling
Vice-Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 — Artigo 48 — Parágrafo 1º
Número 9770 Livro RD-200812
Proc. nº 23072, 015820107-71
Belo Horizonte, 22 Outubro 2008


Paulo Roberto Pereira Guimarães
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas Pro Tempore


Ana Lúcia Ribeiro Lima
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140523789-9

Nome

GUILHERME DE SOUSA CENACHI

Filiação

JOSE GERALDO DRUMOND CENACHI

EFIGENIA DE SOUSA CENACHI

C.P.F.

060.178.666-13

Documento de Identidade

MG-12.162.821 SSP-MG

Tipo Sang.

A+

Nascimento

14/02/1984

Naturalidade

BELO HORIZONTE

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MG

Emissão

24/08/2015

Data de Registro

14/01/2008

Ass. Presidente

Registro no Crea

MG0000099278D



Título Profissional

Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

Guilherme S. Cenachi

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

Guilherme S. Cenachi

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE
IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND
RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)®

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE



Randall T. Black • Chair, Board of Directors



Sunil Prashara • President and Chief Executive Officer



PMP® Number: 1845664
PMP® Original Grant Date: 03 September 2015
PMP® Expiration Date: 02 September 2021





Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060

TRADUÇÃO Nº I-54299/19

FOLHAS Nº

1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE

[INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO]

O presente documento certifica que **Guilherme S. Cenachi** foi formalmente avaliado para comprovar experiência, conhecimento e desempenho em alcançar um objetivo organizacional através de projetos e meios determinantes e acompanhados, e é concedido, por meio deste certificado, a credencial global de **Project Management Professional (PMP)®** [Profissional de Gerenciamento de Projeto (PMP)®]

Em testemunho do quê, apusemos as nossas assinaturas abaixo e o selo do instituto.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Randall T. Black

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Sunil Prashara

Cargo: Presidente e Diretor Executivo

Número do PMP®: 1845664

Data de Concessão Originária do PMP®: 03 de setembro de 2015

Data de Expiração do PMP®: 02 de setembro de 2021

[Consta o Selo Oficial e o logotipo do Project Management Institute].

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado cuja tradução juramentada possui 1 página(s).

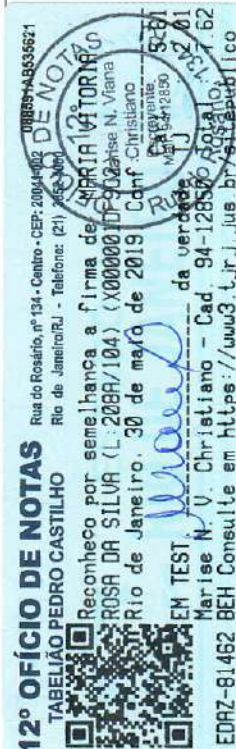
Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

RIO DE JANEIRO, 30 de Maio de 2019.

Maria Vitória Rosa da Silva

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
Tradutora Pública



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **Accenture do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ 96.534.094/0001- 58, localizada na Rua Alexandre Dumas, 2.051 - São Paulo, CEP 04717-004, telefone (11) 5188-3000, vem prestando serviços profissionais de consultoria no projeto de "Verificação Independente da Parceria Público Privada do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL)" à Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), conforme Contrato de N° 007/2017. A seguir, descrevemos com mais detalhes o projeto que vem sendo realizado e sua abrangência, a equipe da Accenture e o esforço requerido.

1. Dados da Contratante

- Razão Social: Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB
- CNPJ: 03.231.999/0001-78
- Endereço: Largo da Calçada S/N, Edif da Estação de Trens, Bairro da Calçada, Salvador
- CEP: 40410-360/BA
- Tel: +55 (71) 3116-4990

2. Período de Realização:

Os serviços descritos a seguir estão sendo executados desde 11 de agosto de 2017, totalizando, até o presente momento, aproximadamente 39 (trinta e nove) meses. O projeto encontra-se em andamento com fim da vigência contratual e previsão de conclusão em setembro de 2021.

3. Escopo dos Serviços:

Constitui objeto da prestação de serviços de Verificador Independente aferir o desempenho e a qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA na OPERAÇÃO do SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS – SMSL; avaliar, mediante provocação, o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO

DE CONCESSÃO e revisar o fluxo de caixa marginal, realizar os cálculos de reajuste dos valores consignados no CONTRATO DE CONCESSÃO; apurar anualmente o inventário dos BENS VINCULADOS apresentado pela Concessionária; avaliar periodicamente os registros das informações geradas pela CONCESSIONÁRIA relativas à comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e *clearing* e apurar o compartilhamento das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, com o objetivo final de avaliar os serviços prestados pela Concessionária nos termos da Concessão Administrativa para gestão e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, Contrato de Concessão Administrativa Nº 01/2013 – Parceria Público Privada.

O valor total do contrato de Concessão Administrativa (PPP), firmado entre o Poder Concedente (SEDUR e CTB) e a Concessionária (CMB), é de **R\$ 6.735.610.521,47 (seis bilhões setecentos e trinta e cinco milhões seiscentos e dez mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Os serviços de Verificação Independente compreendem as duas linhas de Metrô implantadas, com 33 km de extensão, 20 estações e 7 terminais de integração com ônibus.

4. Denominação, Descrição e Finalidade dos Serviços:

Durante o projeto foram realizadas atividades nos seguintes domínios, os quais compõem a Verificação Independente da Parceria Público Privada – PPP do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL:

- **Gerenciamento de Projetos**

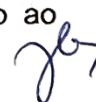
- Para acompanhar e manter todas as etapas, atividades e produtos em conformidade com o Contrato de Concessão e o contrato celebrado entre a Accenture e a CTB, foram utilizadas metodologias de gestão de projeto (PMO) para minimizar os impactos de riscos e problemas.

- Utilização de metodologia de gerenciamento de projetos baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do instituto PMI (Project Management Institute) envolvendo as disciplinas:
 - Prazo;
 - Escopo;
 - Custos;
 - Qualidade;
 - Riscos;
 - Recursos Humanos;
 - Documentação do Projeto;
 - Integração do Projeto;
 - Comunicação;
 - Partes Interessadas ("Stakeholders");
 - Conhecimento;
 - Contratos e Aquisições.

- As seguintes atividades foram desempenhadas com o objetivo de suprir as demandas de informação e gestão do conhecimento:
 - Coleta, análise, organização dos diversos parâmetros que compõem os indicadores de desempenho, incluindo a disseminação destas informações;
 - Estabelecimento de fluxos e processos de forma a garantir que as informações necessárias à verificação dos indicadores de desempenho sejam obtidas no tempo e formato adequados;
 - Identificação das necessidades informacionais para comprovação do atendimento da Concessionária nos indicadores de desempenho, o Estabelecimento das evidências que devem ser apresentadas e quais informações devem ser contidas;
 - Identificação de pontos de divergências entre as medições da Concessionária e as verificações do Verificador Independente, incluindo a proposição para a solução destes problemas, geração de ideias para tratamento das diferenças e apoio à ambas as partes na tomada de decisões para a eliminação, ou ao menos a diminuição destas divergências.

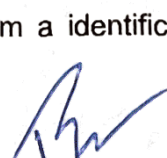
- **Verificação Independente de Indicadores de Desempenho (VI)**

- Verificação de desempenho envolvendo a medição e controle de um conjunto de 9 (nove) indicadores de desempenho de um contrato público, relacionados às dimensões de “Operação”, “Segurança”, “Satisfação do Usuário” e “Manutenção”, envolvendo:
 - Apuração de Indicadores e Cálculo da Contraprestação, considerando as seguintes atividades:
 - Levantamento, tratamento e processamento dos dados necessários à aferição dos serviços vinculados ao cumprimento dos indicadores;
 - Execução dos processos de apuração de 9 (nove) indicadores de desempenho, sendo 2 (dois) de operação, 2 (dois) de segurança, 3 (três) de satisfação do usuário e 2 (dois) de manutenção, considerando aferição, tratamento, processamento e geração dos indicadores;
 - Cálculo da variação da Contraprestação Mensal Efetiva considerando os descontos gerados pelos indicadores;
 - Comunicação e divulgação dos resultados dos indicadores apurados às partes envolvidas;
 - Auxílio ao Poder Concedente no processo de sustentação técnica para fins de aplicação de penalidades contratuais;
 - Auxílio ao Concedente na verificação, metodologia e cálculo das Revisões Ordinárias e Extraordinárias.
 - Realização de pesquisas de satisfação quantitativas, contemplando os seguintes atributos de avaliação: confiabilidade, conforto, segurança pública, segurança operacional, rapidez, atendimento, informação ao usuário e acessibilidade.

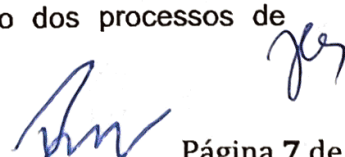


- Realização de pesquisa qualitativa, envolvendo a entrevista de usuários/clientes do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL) selecionados.
- **Sistema Web de Medição de Desempenho / Painel de Indicadores de Desempenho (Dashboard)**
 - Definição, implementação e monitoramento de sistema de medição de desempenho, formado pelos 9 indicadores citados acima, incluindo desenvolvimento de plataforma web para acompanhamento dos indicadores de PPP e repositório para a Gestão da Informação e Conhecimento, envolvendo:
 - Desenvolvimento da arquitetura de mensuração de desempenho, bem como da solução de TI, a serem aplicadas na gestão do Contrato de Concessão através do Sistema Web, incluindo:
 - Extração/ Captura dos dados de três diferentes sistemas;
 - Cálculo dos Indicadores de Desempenho;
 - Apresentação dos Indicadores em visões dinâmicas (*Dashboard* - Painel de Controle);
 - Estruturação do fluxo dos dados;
 - Preparação dos servidores e sistemas de apoio (*Report*).
 - Estruturação do Painel Web de Mensuração do Desempenho, contemplando:
 - Acesso on-line, via web, aos representantes do Poder Concedente e da Concessionária;
 - Definição dos perfis de acesso e consulta ao Painel Web;
 - Preparação das bases de dados para consultas e análises dinâmicas (considerando diferentes visões para cada indicador) dos resultados dos indicadores;
 - Estruturação do acompanhamento e atualização dos resultados dos Indicadores de Desempenho, incluindo:

- Faixa de normalidade;
- Alertas de desvios;
- Cálculo automático da contraprestação;
- Apresentação de relatórios e gráficos.
- Implantação do Painel Web de Mensuração de Desempenho, contemplando:
 - Comunicação dos logins de usuário e senhas de acesso ao Painel;
 - Realização de sessões de treinamentos orientativos para a navegação no Painel;
 - Atualização dos gráficos e resultados dos indicadores e do cálculo da Contraprestação.
- **Comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e *clearing***
 - Avaliação periódica dos registros das informações geradas pela Concessionária relativas à comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e *clearing*;
 - Verificação e avaliação das informações geradas pelo Sistema de Comercialização e pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica implantados pela Concessionária;
 - Acompanhamento das transações bancárias no âmbito das Câmaras de Compensação Tarifária pelo Agente de Liquidação;
 - Cálculo do déficit ou superávit resultante da diferença entre a arrecadação tarifária e a liquidação dos créditos de viagem da Concessionária e dos operadores de ônibus.
- **Desenho de processos**
 - Diagnóstico, análise, modelagem, otimização, desenho e redesenho dos 21 (vinte e um) processos de Verificação Independente, com a identificação de oportunidades de melhoria e inovação;



- Metodologia para aferição do Indicador da Regularidade do Intervalo Entre Trens;
- Metodologia para aferição do Indicador do Cumprimento da Oferta de Trens;
- Metodologia para aferição do Indicador de Acidentes com Usuários no Sistema Metroviário;
- Metodologia para aferição do Indicador de Crimes e Contravenções penais com Usuários e Empregados no Sistema Metroviário;
- Metodologia para aferição do Indicador do Tempo Gasto no Acesso à Área Paga;
- Metodologia para aferição do índice De Reclamações Gerais;
- Metodologia para aferição da Disponibilidade do Material Rodante;
- Metodologia para aferição de Disponibilidade de Estações e Entornos;
- Metodologia para a aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário (Quantitativa);
- Metodologia para a aplicação da Pesquisa Qualitativa;
- Metodologia para Cálculo da Contraprestação;
- Metodologia para aprovação de produtos entregues no projeto;
- Metodologia para análise de Não Conformidades;
- Metodologia para avaliação do Sistema VICOS;
- Metodologia para avaliação do Sistema KCOM;
- Metodologia para avaliação do Sistema SAP;
- Processo de avaliação da Gestão de Pleitos;
- Metodologia para cálculo dos reajustes contratuais;
- Processo para apuração do inventário de Bens Vinculados;
- Processo para apuração das Receitas Extraordinárias;
- Procedimento para utilização do Sistema Web.
- Planejamento e implantação dos processos;
- Definição e comunicação da estratégia de implantação dos processos de Verificação Independente;



- Realização de comunicados específicos relacionados a cada um dos processos, bem como papéis e responsabilidades e tecnologias/ferramentas de suporte implantados, destacando ações requeridas, responsáveis, prazos, impactos e benefícios;
 - Realização de capacitação nos processos e ferramentas às partes envolvidas;
 - As atividades foram realizadas com suporte de ferramenta reconhecida de mercado, utilizando notação BPMN e metodologia LEAN.
-
- **Diagnóstico, Revisão e Implementação da Governança**
 - Diagnóstico e análise dos mecanismos e instrumentos de governança implantados, envolvendo:
 - Análise dos instrumentos de governança vigentes, incluindo comissões nomeadas para apoio à fiscalização do contrato de concessão, seus membros, papéis e responsabilidades;
 - Análise dos fóruns (operacionais, táticos e executivos) instaurados para discussão dos assuntos pertinentes à PPP, incluindo tratamento de problemas, acompanhamento de resultados e planos de ação, escalamento e deliberação sobre pontos críticos com impacto no projeto, bem como sua rotina, periodicidade de realização e participantes;
 - Análise do modelo de relacionamento, considerando a definição de papéis e responsabilidades das partes envolvidas (SEDUR, CTB, Concessionária, Verificador Independente, Comissões etc.) e rotinas dos processos de Verificação Independente;
 - Análise dos instrumentos e protocolos de fiscalização adotados pela CTB para execução dos trabalhos de fiscalização do contrato de concessão;
 - Elaboração de matriz de responsabilidades do VI (matriz RACI), considerando as partes envolvidas, com base nas obrigações contidas no Contrato de Concessão e seus Anexos, contemplando os respectivos prazos e consequências contratuais.

